Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1322

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 513/2014.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI E CIA LTDA, contratada.
CNPJ n° 33.177.957/0001-67.
OBJETO: Execução de obra de contratação de empresa devidamente constituída para execução de obra de cobertura de duas (02) quadras de esporte, modelo e projeto padrão aprovado pelo FNDE/MEC, a serem construídas na Missão Evangélica Caiuás na região da Fazenda Itapoty com 627 m² e na Escola Municipal João Rodrigues, localizada na rodovia Amambai - Juti km 10, com 627 m² ambas no município de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 6 (seis) meses a partir de 09/04/2015, com vencimento para o dia 08/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º V do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Signori - Representante
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6AE8D57E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2015, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Cleudete Machado Morais Falção
Enilda Pereira de Arruda
Iole Alves Gonçalves
Giseli Rodrigues Lopes Koehler
Maria Helma Ribas
Marilda Cerri Elich
Mara Lucia Lima
Maria Aparecida da Cruz Silva
Marlene Oliveira dos Santos
Nilce Aparecida Santos Barros
Salin Francisco
Ramona Odete Nunes Bandeira
Valdete Duarte Sandri
Viviane Ajala Gonçalves
Zaira Maria da Rosa Vasconcelos
Zenaide Schinaider
Zenir Aparecida Schinaider Hasegawa

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Nada mais.

Amambai – MS., em 09 de Abril de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor
Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E5DB677D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/15 DE 07 DE ABRIL DE 2015 - INCORPORA ÁREA AO PERIMETRO URBANO - DON LEON

Dispõe sobre incorporação de área ao perímetro urbano, conforme especifica, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5°, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n° 005/2006.

DECRETA

Art. 1º Fica incorporado ao perímetro urbano o imóvel a seguir descrito, compreendido no perímetro da matrícula n° 22.059, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BO9-M-2687, de coordenadas N 7.446.169,408 m e E 680.739,320 m, situado no limite da Chácara Itapoty, de Tomaz Vilhalba, matricula 2089, código INCRA 913.014.034.428-5 e no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual, margem direita, sentido que liga Amambai a Ponta Porã, deste segue confrontando com a Chácara Itapoty, de Tomaz Vilhalba, matricula 2089, no azimute de 115º08’13” e distancia de 171,73 m até o vértice BO9-M-2671, de coordenadas N 7.446.096,458 m e E 680.894,790 m, situado no limite da Chácara Itapoty, de Tomaz Vilhalba, matricula 2089, código INCRA 913.014.034.428-5 e da Chácara Itapoty, de Bruno Chichorro de Oliveira, matricula 21584, código INCRA 000.027.098.906-3; deste segue confrontando com a Chácara Itapoty, de Bruno Chichorro de Oliveira, matricula 21584, com os seguintes azimutes e distancias: 115º08’13” e 33,11 m até o vértice AF6-M-1953, de coordenadas N 7.446.082,395 m e E 680.924,761 m; 201º53’27” e 554,47 m até o vértice AF6-M-1954, de coordenadas N 7.445.567,905 m e E 680.718.,032 m; 111º53’27” e 62,05 m até o vértice AF6-M-1955, de coordenadas N 7.445.544,770 m e E 680.775,608 m; 201º53’27” e 86,83 m até o vértice AF6-M-1956, de coordenadas N 7.445.464,205 m e E 680.743,236 m, situado no limite da Chácara Itapoty de Bruno Chichorro de Oliveira,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

matricula 21584, código 000.027.098.906-3 e do Distrito de Nhú-Verá-Patrimonio da União, do Municipio de Amambai (Prefeitura Municipal), matricula 18278; deste, segue confrontando com o Distrito de Nhú-Verá-Patrimonio da União, de Municipio de Amambai (Prefeitura Municipal), matricula 18278, com os seguintes azimutes e distancias: 260º37'38" e 76,75 m até o vértice BO9-M-2684, de coordenadas N 7.445.451,705 m e E 680.667,508 m; 333º14'44" e 152,10 m até o vértice BO9-M-2686, de coordenadas N 7.445.587,521 m e E 680.599,038 m; 243º49'32" e 86,87 m até o vértice BO9-M-2770, de coordenadas N 7.445.549,202 m e E 680.521,077 m, situado no limite do Distrito de Nhú-Verá-Patrimonio da União, de Municipio de Amambai (Prefeitura Municipal) matricula 18278 e no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-386, margem direita, sentido que liga Amambai a Ponta Porã; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual, com os seguintes azimutes e distancias: 350º29'10" e 29,51 m até o vértice BO9-M-2771, de coordenadas N 7.445.578,307 m e E 680.516,199 m; 14º12'01" e 45,60 m até o vértice BO9-O-0317, de coordenadas N 7.445.622,512 m e E 680.527,385 m; 13º03'35" e 46,88 m até o vértice BO9-O-0318, de coordenadas N 7.445.668,178 m e E 680.537,978 m; 21º48'37" m; 21º48'37" e 37,70 m até o vértice BO9-O-0319, de coordenadas N 7.445.703,178 m e E 680.551,984 m; 21º53'27" e 502,45 m até o vértice BO9-M-2687, ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial Justificativo datado de 13/08/14, assinado pela Arquiteta e Urbanista Any Paula Dias da Silva – CAU/BRA71199-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FEE43D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2016

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – **SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **14 de abril de 2015 (terça-feira), às 19:00h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS,** situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Amambaí – MS, para o exercício de 2016.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições e representantes de segmentos diversos.
Tais sugestões deverão ser protocoladas por escrito junto à coordenação da Audiência Pública ou explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em Ata ou serem anexadas a mesma.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, **(www.assomasul.org.br)** e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai –MS, 09 de abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:173C8626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000083

Ata de registro de preço nº 016/2013 – Processo nº 100/2013 – Pregão nº 049/2013
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação do serviço de sonorização profissional, para atender a ações desenvolvidas pelo poder executivo, no valor de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2B489302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000066

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Nivea Rosa Aguilar Larson - ME
CNPJ: 07.867.602/0001-90
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura para eventos, com banheiros químicos, locação de fechamento, sonorização e produção de vinhetas, no valor de R$: 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0F953E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000231

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 8.962,00 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 30 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3E235203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000164

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor

de R$: 1.237,80 (um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 26 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:62A9170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000075

Ata de registro de preço nº 014/2014 – Processo nº 069/2014 – Pregão nº 022/2014
Empresa: Flavio Ricardo Artigas da Silva - ME
CNPJ: 14.952.362/0001-97
Objeto: Refere-se a contratação de serviço de conveniência, para atender as ações desenvolvidas pelo poder executivo,no valor de R$: 2.104,50 (dois mil cento e quatro reais e cinqüenta centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E20E8397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000072

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 4.450,63 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 12 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6492EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000065

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: Michael Bureman dos Santos
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de confecção de cartaz 4 x 4, envelope pardo e papel timbrado, para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, no valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 12 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0A67EEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000006

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 1.237,80 (um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 05 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6A33166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000009

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos inseridos no programa de erradicação do trabalho infantil PETI, no valor de R$: 11.845,55 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 09 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1F257D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

OBJETO: Aquisição de material de medico para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 06/2015 – Processo nº 18/2015
CONTRATADA: RR Nogueira Comercio e Representações Ltda. ME, CNPJ. 73.765.877/0001-47,
PRAZO DE VIGÊNCIA –20.03.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 79.063,82 (setenta e nove mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Dotação: 07.01.10301092077.3390.30.00-114000 e 07.01.10301182079.3390.30.00-114000 ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Renato Aparecido da Silva, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 20 de março de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:09CBBEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000141

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos, para atender os veículos " caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:655D01DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000139

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em serviços para máquinas pesadas, no valor de R$: 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 22 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:43EA7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000138

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em serviços para máquinas pesadas, no valor de R$: 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 22 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4875AC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000134

Ata de registro de preço nº 04/2014 – Processo nº 025/2014 – Pregão nº 06/2014
Empresa: Rosangela Jorge da Silva
CNPJ: 03.794.498/0001-08
Objeto: Refere-se a compra de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção dos próprios municipais, no valor de R$: 10.049,20 (dez mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E832CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000119

Ata de registro de preço nº 03/2014 – Processo nº 023/2014 – Pregão nº 05/2014
Empresa: Demape Pneus Ltda
CNPJ: 14.952.362/0001-97
Objeto: Refere-se a compra de pneus, para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração,no valor de R$: 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de janeiro 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:69BBDD41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 18/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, CONCEDER à servidora MELINA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA – Chefe de Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, 05 (cinco) dias de Licença Médica, de 07 a 11 de abril de 2015, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 07 de abril de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:0C5D8DE1

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCOREEÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 607/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 451/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CIRURGICA MS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia básica para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 014/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.934,30 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Março de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BA78D01

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

EDITAL N.º 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015**, com

fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 01 veículo tipo motocicleta 149 cilindradas para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3BE79992

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

EDITAL N.º 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 01 veículo 1.0, Flex, duas portas, para premiação no sorteio do IPTU 2015 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 04 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8D025BA1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

EDITAL N.º 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 05 televisores, para premiação no sorteio do IPTU 2015 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:866FA045

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

EDITAL N.º 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de **materiais laboratoriais** para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de abril de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A7988339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 006/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
DECRETO Nº 000006/15 de 19 de Janeiro de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de BATAYPORÃ, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de BATAYPORÃ no uso de suas atribuições legais contida no art 7º da Lei 001085/14 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de BATAYPORÃ, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 208.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.91.10.302.0075.1.037 - CONST.AMP.EQ.UNIADES SAUDE E SECRETARIA	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	68.000,00
06.91.10.302.0075.2.047 - MANUT.ATIV.AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE	
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	110.000,00
06.91.10.302.0075.2.048 - MANUT.ATIV.UNIDADES, HOSPITAL E SECRETARIA	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	208.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.91.10.302.0075.2.048 - MANUT.ATIV.UNIDADES, HOSPITAL E SECRETARIA	
3.3.90.39.50.00.00 - Serviços Medico-Hospital, Odontologicos e Laborato	208.000,00
TOTAL REDUZIDO:	208.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 19 de Janeiro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D5F9357F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2015

DECRETO Nº 000007/15 de 19 de Janeiro de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de BATAYPORÃ, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 379.919,50 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de BATAYPORÃ no uso de suas atribuições legais contida no art 7º da Lei 001085/14 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de BATAYPORÃ, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 379.919,50 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.1.005 - EQUIPAMENTOS P/SEC.ADM.FIN.PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	125.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.25.752.0060.2.022 - MANUT.ATIV.ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.1.040 - CONSTR.AMPL.EQ.SECR.M.ASSIST.SOCIAL	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	18.000,00
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.20.608.0236.1.053 - CONST. AMP. EQ. SEC. M. AGR. DES. SUSTENTAVEL	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	170.000,00
09.09.26.782.0088.2.027 - MANUT.SETOR RODOVIARIO E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	26.919,50
TOTAL SUPLEMENTADO:	379.919,50

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.014 - MANUT.ATIV.SECR. M. ADM. FIN. PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	55.000,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	70.000,00
04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.25.752.0060.2.022 - MANUT.ATIV.ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO	
3.3.90.39.43.00.00 - Serviços de Energia Eletrica	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	33.000,00
09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.09.26.782.0088.1.022 - CONST.AMP.EQ.RODOVIARIO, ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	6.919,52
09.09.20.605.0016.1.054 - CONST.AMP.EQ.MERC.FEIRAS E ABATEDOURO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	9.999,99
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	9.999,99
09.09.26.782.0088.2.027 - MANUT.SETOR RODOVIARIO E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	100.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	50.000,00
TOTAL REDUZIDO:	379.919,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 19 de Janeiro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:283C65EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2015

DECRETO Nº 000008/15 de 19 de Janeiro de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de BATAYPORÃ, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de BATAYPORÃ no uso de suas atribuições legais contida no art 7º da Lei 001085/14 de 17 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de BATAYPORÃ, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 156.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.92.08.244.0081.2.094 - ABRIGO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS	
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	36.000,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	25.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	95.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	156.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.92.08.122.0081.1.044 - CONST. AMP. EQUIP. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.999,99
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	999,99
07.92.08.122.0081.2.057 - MANUT.ATIV.FUNDO MUN.DE ASSISST.SOCIAL	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.099,99
3.1.90.11.04.00.00 - Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	5.499,99
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	5.499,99
3.3.90.30.01.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	7.399,99
3.3.90.92.02.00.00 - Despesas Exerc. Anteriores-Outras Desp. Correntes	5.500,00
07.92.08.244.0081.2.061 - MAN.ATIV.PROG.TREIN.CURSOS APRENDIZAGEM	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	5.000,00
07.92.08.244.0081.2.063 - MANUT.ATIV.PROG.APOIO AASSIST.SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	8.500,02
07.92.08.081.0081.2.092 - SCFV-SERV.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	25.500,04
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.92.08.081.0081.2.092 - SCFV-SERV.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	25.500,04
TOTAL REDUZIDO:	156.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 19 de Janeiro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E2F463B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 024/2015

DECRETO Nº 000024/15 de 5 de Março de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de BATAYPORÃ, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de BATAYPORÃ no uso de suas atribuições legais contida no art 7º da Lei 001085/14 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de BATAYPORÃ, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 30.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.001 - OPER.MANUT.ATIV.DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	20.000,00
01.01.01.031.0002.2.002 - MANUT.ATIV.SETORES,SECRETARIA LEGISLATIVO	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.001 - OPER.MANUT.ATIV.DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	30.000,00
TOTAL REDUZIDO:	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 5 de Março de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4989ED07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 016/2015, tipo menor preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO, para atender os funcionários do Setor de Limpeza Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/014/2015, Processo n° 026/2015. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 24/04/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 09 de abril de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E40A4F88

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2014

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA CORNETO & PEREIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.971.911/0001-45.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2014 de 18/02/2014.

DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA 27 de março de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4A6216A0

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.

DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – da Vigência – conforme segue: **Este contrato fica prorrogado por mais 21 (vinte e um) dias**, a contar do vencimento do Décimo Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA 05 de março de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:75D3ED33

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011

DAS PARTES Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.
DA PRORROGAÇÃO Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – da Vigência – conforme segue: **Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses**, a contar do vencimento do Décimo Terceiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 26 de março de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6D75FC64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 064/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 019 2015 – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - ME
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 0192015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, impressoras etc, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 019/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 318.499,92 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material De Consumo.04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material De Consumo.05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais – Órgão Gestor; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material De Consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material De Consumo.07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material De Consumo.Fonte 100000 – Recursos Ordinários; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 03 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 03 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - ME

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:98C85852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 065/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018 2015 – MATERIAIS ELÉTRICOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 018/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**«Licitacao_OBJETO»,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL**« Licitacao_NOME_MODALIDADE»** n°. 18 «Licitacao_ NUMERO_ PROCESSO»/2015«Licitacao_ EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras;09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 25.751.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza; 33.90.30 – Material De Consumo.Fonte 100000 – Recursos Ordinários do TesouroFonte 117000 – Contrib p Custeio Ilum Pública – COSIP.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 02 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 03 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:77462AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 066/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018 2015 – MATERIAIS ELÉTRICOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Ltda - EPP
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 018/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**«Licitacao_OBJETO»,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL **«Licitacao_NOME_MODALIDADE»** n°. 18 «Licitacao_ NUMERO_ PROCESSO» /2015«Licitacao_ EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras;09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 25.751.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza; 33.90.30 – Material De Consumo.Fonte 100000 – Recursos Ordinários do TesouroFonte 117000 – Contrib p Custeio Ilum Pública – COSIP.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 02 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 03 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Ltda – EPP

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:A5F66606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 067/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018 2015 – MATERIAIS ELÉTRICOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SW2 Elétrica Ltda - ME
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 018/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor«Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**«Licitacao_OBJETO»,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL **«Licitacao_NOME_MODALIDADE»** n°. 18 «Licitacao_ NUMERO_ PROCESSO» /2015 «Licitacao_ EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras;09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 25.751.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza; 33.90.30 – Material De Consumo.Fonte 100000 – Recursos Ordinários do TesouroFonte 117000 – Contrib p Custeio Ilum Pública – COSIP.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 02 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 03 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
SW2 Elétrica Ltda - ME

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:15475DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 068/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018 2015 – MATERIAIS ELÉTRICOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Francelino & Calixto Ltda - EPP
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 018/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**«Licitacao_OBJETO»,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL **«Licitacao_NOME_MODALIDADE»** n°. 18 «Licitacao_ NUMERO_ PROCESSO» /2015«Licitacao_ EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 12.423,20 (doze mil, quatrocentos e vinte três reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras;09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 25.751.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza; 33.90.30 – Material De Consumo.Fonte 100000 – Recursos Ordinários do TesouroFonte 117000 – Contrib p Custeio Ilum Pública – COSIP.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 02 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 03 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Francelino & Calixto Ltda - EPP

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:1E72B398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 069/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018 2015 – MATERIAIS ELÉTRICOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de

conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 018/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**«Licitacao_OBJETO»,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL **«Licitacao_ NOME_MODALIDADE»** n°. 18«Licitacao_ NUMERO_ PROCESSO» /2015 «Licitacao_ EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 28.161,00 (vinte oito mil, cento e sessenta e um reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras;09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 25.751.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza; 33.90.30 – Material De Consumo.Fonte 100000 – Recursos Ordinários do TesouroFonte 117000 – Contrib p Custeio Ilum Pública – COSIP.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 02 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 03 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:B87A243B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 070/2015 – CONVITE 05 2015 – ESCADARIA GRUTA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fernandes & Dantas Ltda ME

Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 05/2015, passando a fazer parte integrante deste. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: Contratação de empresa para construção de escadaria com calçamento poliédrico, com pedras irregulares, na Gruta Do Lago Azul no Município de Bonito/MS, conforme especificação constante no Anexo II Proposta de Preço e Anexo III Memorial Descritivo, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 05/2015.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 64.130,00 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;07.02 – Fundo Municipal de Turismo;23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;2.025 – Planejar e Gerir o Turismo;44.90.51.00 – Obras e Instalações.Fonte 100000-Recursos Ordinários do Tesouro

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 90 dias contados a partir de 20 de fevereiro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Fernandes & Dantas Ltda ME

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:1FC29D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 022 2015 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Joselia Da Rosa Morais

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil na Prefeitura de Bonito/MS «Licitacao_OBJETO», conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade
PREGAO PRESENCIAL«Licitacao_NOME_MODALIDADE» n°. 22«
Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2015«Licitacao_ EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras;09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza;2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 05 de março de 2015, até 05 de março de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 05 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Joselia Da Rosa Morais

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:FC13253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 073/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 021 2015 – GÁS DE COZINHA 13KG

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nogueira Comércio de Gás Ltda ME

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 21/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 64.466,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.265.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.302 –

Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais – Órgão Gestor; 8.244.303 – Proteção das Políticas Sociais Proteção Básica; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.304 – Desenvolvimento das Políticas Públicas Assistência Social; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 10.304.306 - Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.12.00 – Secretaria Municipal e Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretario de Cultura; 13.392.308 – Cultura, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.053 – Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município; 33.90.30.00 – Gás Engarrafado.Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114008 – Piso Atenção Básica Fixo - PAB Fixo; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável; Fonte 114012 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Fonte 114013 – Vigilância Sanitária; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS..

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 04 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015 podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 04 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Nogueira Comércio de Gás Ltda ME

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:70A20E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 020 2015 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO GRUTA E BALNEÁRIO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Davi Alves – ME

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 020/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul e Balneário Municipal no Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 020/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 77.000,0000 (setenta e sete mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio07.02 – Fundo Municipal de Turismo23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio.2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul33.90.39.27 – Fornecimento de AlimentaçãoFonte 10000 - Recursos Ordinários do Tesouro.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 03 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 03 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Davi Alves – ME

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:961E2C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 075/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Stock Comercial Hospitalar Ltda

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 22.351,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Stock Comercial Hospitalar Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:ED5923CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 076/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Classmed Produtos Hospitalares Ltda

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto

no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 31.889,65 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Classmed Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:9C6804DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 077/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 97.254,00 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:73A33936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 078/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 27.541,50 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:F332504E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 079/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 37.722,45 (trinta e sete mil, setecentos e vinte dois reais e quarenta e um centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou

prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:08FA61BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 46.305,70 (quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:49D0BA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 081/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 19.089,00 (dezenove mil e oitenta e nove reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante - *Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP*

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:555818F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 082/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Deltamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 23.930,30 (vinte três mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Deltamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:90406BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 083/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirurgica MS Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°.

023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 18.612,50 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Cirurgica MS Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:B2B9C246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 084/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Klima Comércio De Medicamentos Ltda

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 46.878,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Klima Comércio De Medicamentos Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:062A7995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 085/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 69.144,40 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:2A9841FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 023 2015 – MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2015«Licitacao_EXERCICIO».

Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114014 – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:148612A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 087/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade
Pregão Presencial n°. 24/2015
«Licitacao_EXERCICIO».«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de de R$ 62.324,80 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Stock Comercial Hospitalar Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:4B4CBCD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 088/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 34.482,7250 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Classmed Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:4D209BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 23.038,60 (vinte e três mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:9B74F641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 090/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 140.475,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:F6CE4DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 091/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 32.822,0460 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte dois reais e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:3E02AE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 182.974,19 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:82131511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 093/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:9185E576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 094/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Deltamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da

Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 23.055,58 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Deltamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:F74B5DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 095/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Cirúrgica MS Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:A14421BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Klima Comércio De Medicamentos Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.339,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Klima Comércio De Medicamentos Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:FC6DECE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 097/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 024 2015 – MEDICAMENTOS - DIVERSOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. «Licitacao_EXERCICIO»
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 24/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 40.053,00 (quarenta mil e cinquenta e três reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:0E61D851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 025 2015 – SERVIÇOS MÉDICOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa – Atendimentos Médicos Ltda
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.025/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Alfa – Atendimentos Médicos Ltda

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:1B58FAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 099/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 025 2015 – SERVIÇOS MÉDICOS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2015, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.025/2015«Licitacao_EXERCICIO».
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:B3AF7CA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2015–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionado, por necessidade de serviço do período de **08.04.2015 a 20.04.2015**.
Fabrício de Souza Maria;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4C671F52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Reinaldo Dias da Silva,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, para atuar como Coordenador na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, com 20 h/s, de **12.02.2015 a 10.07.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de abril de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F0683F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Laiza Maria Cintra, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no dia

04/03/2015, em substituição a Professora **Gessica Dalsasso de Oliveira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:69E1C6AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, de **23/03/2015 a 10/04/2015**, em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:81A10D85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2015-RH

ISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no dia **27/03/2015**, em substituição ao Professor **Antonio Michel de Oliveira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FD9803BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no dia **25/03/2015**, em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento ao seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2AB4FE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **08/04/2015 a 10/04/2015,** em substituição a Professora **Ana Ferreira da Rocha,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2D7C4D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Danielly de Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **07/04/2015 a 10/04/2015,** em substituição a Professora **Ana Ferreira da Rocha,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3A4942AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2015–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionada, por necessidade de serviço do período de **01.04.2015 a 30.04.2015**, podendo a mesma gozar de 01.01.2016 a 30.06.2016.

Tânia Regina Paim Cavalheiro;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9FBBB45E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 262/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONCALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 02/03/2015 a 27/05/2015, em substituição a Professora Neli Aparecida da Silva Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/0576/2015.

Camapuã-MS, 02 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:524B99FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 263/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 04/03/2015 a 10/07/2015, em substituição a Professora Neli Aparecida da Silva Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/0316/2015.

Camapuã-MS, 04 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F8271F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 264/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, matrícula 1879-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/03/2015, conforme Oficio 550/2015/SESAUC/FMS, de 11/03/2015.

Camapuã-MS, 09 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23159A9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 265/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 01/03/2015, a Portaria P/Nº 133/2015, de 11/02/2015, que designou a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, matrícula 254-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2015*, conforme Oficio SECEL/0339/2015.

Camapuã-MS, 09 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0F1356F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 266/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor LEANDRO MACHADO BORGES, matrícula 2360-1, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades por 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2015, conforme Oficio 430/2015/SESAUC/FMS, de 02/03/2015.

Camapuã-MS, 09 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:745C752E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 33/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia o Sr. Luiz Antônio Nunes Lopes Junior, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **LUIZ ANTÔNIO NUNES LOPES JUNIOR**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2015.

Camapuã-MS, 09 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:28E7E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 34/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Exonera a pedido a Sra. Camila Aparecida Matheus no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerada a pedido a Sra. **CAMILA APARECIDA MATHEUS**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/04/2015.

Camapuã-MS, 09 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CEB43DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.118 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.530 de 01 de abril de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, com a seguinte composição:

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos	Presidente: Arlindo Pereira da Silva.
	Secretário: Edivan Dias Brandão
	Membro: Rosemi Inácio de Porto.
Secretária Municipal de Assistência Social	Presidente: Djasli Bárbara Maiaroti Cestari
	Secretária: Fábia Corrêa Furtado
	Membro: Luciana da Silva Fernandes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Presidente: Abadia Inácia da Silva Lucena Lara.
	Secretaria: Rita de Cassia da Silva Lucena Lara.
	Membro: Elix de Paula Rezende.
Secretaria Municipal de Saúde	Presidente: Izabela Correa Rezende da Costa
	Secretário: Jean Lopes
	Membro: Marcia Mendes Costa.

Art.2º A Comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, paro o biênio 2015/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 09 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F70CA99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.973 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Altera dispositivo da Lei nº 1.578, de 09 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.856 de 05 de abril de 2013, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art.3º da Lei nº 1.578, de 09 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.856 de 05 de abril de 2013, conforme segue:

"Art.3º Caso a donatária não proceda à edificação e instalações da sede da 14ª Subseção de Camapuã da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul, no imóvel descrito no artigo 1º desta Lei até a data de 09/12/2016, o objeto da doação, retrocederá automaticamente ao domínio Público do Município de Camapuã/MS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B50DD43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.974 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$27.500,00 (vinte e sete mi e quinhentos reais) e o repasse dar-se á em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.055,55 (três mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), para os meses de abril a dezembro de 2015.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1F3A2191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 105/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Eurides Jesus da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço para desenvolver atividades de limpezas diversas, tais como: coleta de entulhos, limpeza de encostas, roçada e manutenção de gramados em escolas e parques municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 09/04/2015 até 09/07/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.405,29 (um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
c) Férias proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
e) Adicional de Insalubridade de R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eurides Jesus da Silva.
Data: 09 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:01BAC8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal do Plano Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCAM a população camapuanense para uma Audiência Pública com o tema: **"Adequação do Plano Municipal de Educação – 2015/2025".**
Local: Câmara de Vereadores.
Dia: 17 de Abril de 2015.
Horário: 19:00 horas.

Camapuã/MS, 06 de Abril de 2015.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:C439F0C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar para os Alunos do EJA, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO,** com o valor total de **R$: 10.941,00** (dez mil novecentos e quarenta e um reais), a Empresa **VALMIR LOSEKANN-ME** com o valor total de **R$: 8.179,20** (vinte e três mil seiscentos cinqüenta e três reais e setenta e quatro centavos), a Empresa **SUELI LOSEKAN-ME,** com o valor total de **R$: 1.662,00** (mil seiscentos sessenta e dois reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 27 de março de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5A3F1354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar para os Alunos do EJA, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 10.941,00** (dez mil novecentos e quarenta e um reais), a Empresa **VALMIR LOSEKAN-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 8.179,20** (oito mil cento setenta e nove reais e vinte centavos), a empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 39.077,95** (trinta e nove mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a Empresa **SUELI LOSEKAN-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 1.662,00** (mil seiscentos sessenta e dois reais), Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 27 de março de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B1E2DEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josemar Arguelho Figueiredo.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar para os Alunos do EJA, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de julho de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2037	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 27 de março de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Josemar Arguelho Figueiredo (Contratada).

Caracol/MS, 27 de março de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1F8873C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar para os Alunos do EJA, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades

educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de julho de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2037	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 1.662,000 (mil seiscentos sessenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 27 de março de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Sueli Losekann-ME (Contratada).

Caracol/MS, 27 de março de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1F4B38CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Valmir Losekan-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar para os Alunos do EJA, lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas unidades educacionais nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de julho de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2037	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VALOR R$: 8.179,20 (oito mil cento setenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 27 de março de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Valmir Losekan-ME (Contratada).

Caracol/MS, 27 de março de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:95CF68AA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 026 /2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora **DALVA ROSA DE SOUZA MONTEIRO,** ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para exercer suas funções no PSF**,** no Alto Caracol, a partir de 13 de Abril de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 09 de Abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FC430E9A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 025 /2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora **CLEONICE ESCARDIM LEÃO** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para exercer suas funções na **Agência dos Correios,** no Alto Caracol, a partir de 13 de Abril de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 09 de Abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B2AAC4AE

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Decreto de 02 de março de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. art. 119, II "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **Geiza de Oliveira Ferreira**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Caracol/MS, 05 de Março de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A80A9FA9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, com inicio em 09 de Fevereiro de 2015 e término em 11 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.180,23	Sete mil cento e oitenta reais e vinte e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:EB860229

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Cleide Salazar de Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Ciências e Artes, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 02(dois) dias, com inicio em 09 de fevereiro de 2015 e término em 11 de julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil e cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 7.180,23	Sete mil cento e oitenta reais e vinte e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE SALAZAR DE SOUZA
Professora de Ciências e Artes
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:D6532E3F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celso Serena
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Matemática, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, com inicio em 09 de Fevereiro de 2015 e término em 11 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.180,23	Sete mil cento e oitenta reais e vinte e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO SERENA
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:5D6FEE67

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 24 de Março de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à

sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROPECUARIA RIO DA AREIA LTDA	02.149.159/0004-40	9053/00001/2015
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: OSCAR OVELAR SOLALIENDRES		Matrícula: 00000351
Cargo/Portaria de Nomeação nº : AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		Assinatura:

Data de afixação: 24/03/2015
Data de desafixação: 08/04/2015

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:241FD61E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DO CMAS DECRETO Nº 022 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 13/03/2015 a 13/03/2017. "

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Moto Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a substituição de Membros Titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
ÓRGÃOS: Secretaria Municipal Assistência Social.
TITULAR: Rosa Izabel Ajala
SUPLENTE: Ogair Garcia Leite

REPRESENTANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
TITULAR; Daniela Veronica Santana Vargas Viana
SUPLENTE: Lurdes Ovelar Solaliendres.

REPRESENTANTES: Secretaria Munucipal de Educação.
TITULAR: Ana Celia Gomes Montiel Amarilha.
SUPLENTE: Alberto Arguelho Neto.

REPRESENTATES: Não Governamental.
TITULARE: Fidelina Bogado.
SUPLENTE: Maria Fatima Galdino

TITULAR:Claudete Orosco.
SUPLENTE; Rosalina Centurião.

TITULAR: Diolanda Ramona Canhete.
SUPLENTE- Cidronha Souza.

Art. 2º- Este decreto entrara em vigor data de sua publicação, na imprensa local, revogadas as disposições em contrário.

Caracol-MS, em 09 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:865D80EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2015
CARTA CONVITE Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ESTER ERHART PEREIRA – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 03.714.329/0001-02
OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de materiais de expediente e materiais didático-pedagógicos, com entrega total e imediata, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da mesma, em conformidade com as especificações e quantidades.
VALOR: R$ 77.744,78 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
03 – FUNDO DE MAN.E DES EDUC BAS VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
02.06.02 – DUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL. PR
12.361.0404.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 de Março de 2015.
ASSINAM: HELENA DE SOUZA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 007/2014;
ESTER ERHART PEREIRA, CPF Nº 374.341.879-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:97A40362

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2015
CARTA CONVITE Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: EXATA PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 01.024.050/0001-71
OBJETO: A Contratada se obriga ao Fornecimento de materiais de expediente e materiais didático-pedagógicos, com entrega total e imediata, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da mesma, em conformidade com as especificações e quantidades.
VALOR: R$ 1.676,30 (mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
03 – FUNDO DE MAN.E DES EDUC BAS VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
02.06.02 – DUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL. PR
12.361.0404.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 de Março de 2015.
ASSINAM: HELENA DE SOUZA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 007/2014;
SERGIO GUERREIRO DIAS, CPF Nº 407.603.671-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:40573E90

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 105/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2014
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: DEMAPE PNEUS LTDA.
CNPJ-MF: 03.474.202/0001-63 CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 105/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.06.01 – 12.361.0400.2111 – 3.3.90.30.00
02.06.01 – 12.361.0400.2114 – 3.3.90.30.00
02.07.01 – 10.122.0500.2127 – 3.3.90.30.00
02.08.04 – 08.244.0600.2133 – 3.3.90.30.00
02.09.01 – 15.122.0700.2138 – 3.3.90.30.00
02.09.01 – 26.782.0704.2154 – 3.3.90.30.00
02.11.01 – 04.122.0900.2142 – 3.3.90.30.00

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2014.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:141543E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: M.S DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº. 00.970.175/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCIO VIDAL GARCIA E POSTOS DE SAÚDE, CONFORME OS ANEXOS, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/2015, COM ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R$ 14.073,10 (QUATORZE MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO: 31/12/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETO Nº 008/2014
VALTER BRUNO, CPF Nº. 068.507.058-14.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D50169E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ-MF SOB O Nº. 10.396.394/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCIO VIDAL GARCIA E POSTOS DE SAÚDE, CONFORME OS ANEXOS, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/2015, COM ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R$ 7.273,10 (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO: 31/12/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETO Nº 008/2014
RAFAEL ARANTES BISPO, CPF Nº. 996.569.901-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:43969B1F

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 035/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: D B LUNARDI - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 16.444.817/0001-99 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
04.05.01 – 04.122.0300.2109 – 3.3.90.39.00
02.06.01 – 12.361.0400.2110 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.302.0503.2107 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.301.0502.2139 – 3.3.90.39.00
02.07.02 - 10.305.0504.2125 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0600.2137 – 3.3.90.39.00
02.08.04 - 08.244.0601.2132 – 3.3.90.39.00
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B31A9274

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 086/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ: 18.180.813/0001-76 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 09 DE ABRIL DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A4219D4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015
O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Aquisição de Filtros, Óleos e Lubrificantes, destinados aos diversos Veículos, Maquinários, Ônibus e Ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de Abril de 2015, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Abril de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C226766C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E Sr(a) LOURDES MARQUES DE SOUZA

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** dos imóveis urbanos sito: **lote 24 da quadra 29 com área de 576,00m²,** sito a rua Jose Joaquim Filho, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à Sr(a) **LOURDES MARQUES DE SOUZA**, CPF 542.685.161-15, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO
2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.
Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 30 de março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

LOURDES MARQUES DE SOUZA,
CPF 542.685.161-15

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lote:	lote 24 da quadra 29, com 576,00m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:56830873

PROCURADORIA JURIDICA
VETO AO PROJETO DE LEI 006/2014 DE INCIATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Of. nº. 065/GAB/2015
Deodápolis/MS, 20 de março de 2015.

Senhora Presidente,
Venho à presença de Vossa Senhoria, bem assim dos demais nobres Pares que integram essa Colenda Casa Legislativa, com fulcro nos artigos55, § 1º e 71, IV,da Lei Orgânica Municipal, **VETARINTEGRALMENTE**, o Projeto de Lei nº 006/2014,

originário dessa Casa de Leis, que "**Dispõe sobre vedações, para nomeação de cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Deodápolis/MS**", de autoria do nobre Vereador **Paulo Roberto de Oliveira Paz**.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto deLei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu **Veto Total**, na conformidade das razões que passamos a expor:

1 – A matéria apresentada nesse Projeto de Lei é de competência do Chefe do Poder Executivo,conforme dispõe o art. 71, inciso IX da Lei Orgânica desse Município cumuladascom as do artigo 52, inciso I eartigo 61, §1º, inciso II, *alínea "a"* da Constituição Federal, na qual disciplinam que a matéria de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de remuneração, são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

2 –Há uma afronta tanto quanto um vício formal na elaboração da referida matéria suscitada por iniciativa dos membros do Poder Legislativo, isto por que, foge à regra instituída pela lei maior, ou seja, à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, pela qual o seu sancionamento e/ou promulgação seria motivo suficiente para a propositura de uma **Ação Direta de Inconstitucionalidade**.

Para melhor elucidação dos fatos, apresento alguns precedentes jurisprudenciais da nossa Corte Maior a respeito do tema:

"AGTE.(S) : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

ADV.(A/S) : DEOCLIDES SILVA

AGDO.(A/S : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PROC.(A/S)(ES : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Decisão

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. **PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS LEIS.** APLICABILIDADE AOS ESTADOS-MEMBROS E AOS MUNICÍPIOS. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (RTJ 187/97, REL. MIN. CELSO DE MELLO). **MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**. PROCESSO LEGISLATIVO. **INSTAURAÇÃO DEPENDENTE DE INICIATIVA CONSTITUCIONALMENTE RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**. DIPLOMA LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE RESULTOU DE INICIATIVA PARLAMENTAR. USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA. SANÇÃO DO PROJETO DE LEI. IRRELEVÂNCIA. INSUBSISTÊNCIA DA SÚMULA Nº 5/STF. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DOUTRINA. PRECEDENTES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO: O recurso extraordinário a que se refere o presente agravo de instrumento foi interposto contra decisão, que, proferida em sede de fiscalização abstrata de constitucionalidade (CF, art. 125, § 2º), pelo Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça local, acha-se consubstanciada em acórdão assim ementado (fls. 21): '**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. - Norma pertinente à admissão de deficiente, originária de proposta de membros do legislativo municipal' Inadmissibilidade ' Estatutos referentes ao provimento de cargos e empregos públicos a constituírem-se em matéria de atribuição exclusiva do órgão executivo do Município ' Ação procedente.**' (grifei) A análise dos autos evidencia que o acórdão questionado em sede recursal extraordinária ajusta-se à diretriz jurisprudencial que esta Suprema Corte firmou na apreciação da controvérsia em causa. Com efeito, o tema suscitado na presente sede recursal concerne à cláusula de reserva constitucional de iniciativa em matéria de instauração do processo legislativo. **O Supremo Tribunal Federal tem advertido, em orientação jurisprudencial consolidada, que as diretrizes inscritas na Constituição da República - que regem, em seus aspectos essenciais, o processo de formação das leis - impõem-se à compulsória observância dos Estados-membros e dos Municípios, inclusive no que se refere à cláusula de iniciativa, consideradas, para tanto, as hipóteses taxativamente definidas, em 'numerusclausus', no art. 61, § 1º, da Carta Política**(RTJ 174/75, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA ' RTJ 178/621, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - RTJ 185/408-409, Rel. Min. ELLEN GRACIE ' ADI 1.060-MC/RS, Rel. Min. CARLOS VELLOSO ' ADI 1.729-MC/RN, Rel. Min. NELSON JOBIM ' ADI 2.569/CE, Rel. Min. CARLOS VELLOSO ' ADI 2.731/ES, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, v.g.): 'AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ' POLICIAL MILITAR ' REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ' PROCESSO LEGISLATIVO ' INSTAURAÇÃO DEPENDENTE DE INICIATIVA CONSTITUCIONALMENTE RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DIPLOMA LEGISLATIVO ESTADUAL QUE RESULTOU DE INICIATIVA PARLAMENTAR ' INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ' MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. OS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCESSO LEGISLATIVO IMPÕEM-SE À OBSERVÂNCIA DOS ESTADOS-MEMBROS. **- O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados-membros**. Precedentes. - O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, **traduz vício jurídicode gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível**, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. Nem mesmo a ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical. Insubsistência da Súmula nº 5/STF, motivada pela superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988. Doutrina. Precedentes. SIGNIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (CIVIS E MILITARES). - **A locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes.'** (RTJ 187/97, Rel. Min. CELSO DE MELLO) A natureza especial que assume a cláusula referente à iniciativa reservada das leis caracteriza, em nosso sistema de direito, derrogação que excepciona o princípio geral da legitimação concorrente para a instauração do processo de formação das espécies legislativas. Disso decorre, portanto, que não se deve presumir a incidência da cláusula de reserva, que deve resultar, necessariamente, de explícita previsão constitucional. Dentro do quadro normativo delineado pela Lei Fundamental da República, a ação legislativa do Estado vê-se condicionar pela necessidade de fiel observância e submissão da instituição parlamentar ao postulado da reserva de iniciativa, quando ocorrentes as hipóteses taxativas constantes do texto constitucional. **O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, mediante usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo assim editado, que não se convalida, juridicamente, nem mesmo com a sanção manifestada pelo Chefe do Poder Executivo**. A matéria versada nos diplomas legislativos questionados em sede recursal extraordinária subsume-se, claramente, ao conceito de regime jurídico dos servidores públicos, cuja definição ' tal como assinalado por esta Suprema Corte (ADI 1.381-MC/AL, Rel. Min. CELSO DE MELLO) - 'corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes' (RTJ 157/460, Rel. Min. CELSO DE MELLO). No caso, como já enfatizado, o acórdão ora recorrido observou a diretriz jurisprudencial que o Supremo Tribunal Federal firmou na matéria ora em exame, adequando-se, por isso mesmo, por inteiro, à orientação prevalecente no âmbito desta Corte Suprema. **Devo observar, ainda, que a sanção do projeto de lei, de que resultou a Lei municipal nº 2.642/95, não assume qualquer relevo jurídico-constitucional nem afasta o vício de inconstitucionalidade que a infirma. A sanção, pelo Prefeito Municipal, do projeto de lei em que se converteu a Lei nº 2.642/95 não tem o condão de validar a inconstitucionalidade formal desse diploma legislativo, cuja elaboração resultou da usurpação do poder de iniciativa, reservado, com exclusividade, ao Chefe do Executivo. Cabe referir, neste ponto, que a jurisprudência que o Supremo Tribunal Federal firmou na matéria em questão orienta-se no sentido de que a sanção (expressa ou tácita) não supre o vício resultante da usurpação de iniciativa, não mais subsistindo, em**

conseqüência, ante a sua manifesta incompatibilidade com o modelo positivado na vigente Constituição da República, a Súmula 5 enunciada por esta Corte (RTJ 174/75, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA ' RTJ 180/91, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA ' ADI 2.192-MC/ES, Rel. Min. MARCO AURÉLIO): '(...) USURPAÇÃO DE INICIATIVA E SANÇÃO EXECUTIVA: A sanção a projeto de lei que veicule norma resultante de emenda parlamentar aprovada com transgressão à cláusula inscrita no art. 63, I, da Carta Federal não tem o condão de sanar o vício de inconstitucionalidade formal, eis que a só vontade do Chefe do Executivo - ainda que deste seja a prerrogativa institucional usurpada - revela-se juridicamente insuficiente para convalidar o defeito radical oriundo do descumprimento da Constituição da República. Precedente. (...).' (RTJ 168/87, Rel. Min. CELSO DE MELLO) Vale destacar, neste ponto, o que observou o eminente Ministro MARCO AURÉLIO, Relator da já mencionada ADI 2.192-MC/ES, a respeito do tema ora em análise: 'Surge, assim, a relevância do que articulado na inicial, valendo notar que a sanção do Governador não implica o afastamento do vício. O processo legislativo encerra atos complexos e cada qual deve estar afinado com os ditames constitucionais.' (grifei) Cumpre assinalar que esse entendimento foi reafirmado em julgamento efetuado pelo Plenário desta Corte (ADI 2.840/ES, Rel. Min. ELLEN GRACIE), quando o Supremo Tribunal Federal, acolhendo o douto voto da eminente Ministra ELLEN GRACIE, enfatizou, a propósito da questão em exame, que 'nem a sanção do projeto de lei pelo Governador tem o condão de convalidar o defeito radical de iniciativa proveniente do descumprimento da Carta Magna' (grifei). Impende enfatizar, ainda, quanto ao tema ora em análise, que essa orientação ' que adverte que o vício de iniciativa não pode ser suprido, validamente, pela sanção do Chefe do Executivo ' tem o beneplácito de expressivo magistério doutrinário (ALEXANDRE DE MORAES, 'Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional', p. 1.126, item n. 61.2, 7ª ed., 2007, Atlas; CAIO TÁCITO, 'Parecer', 'in' Revista de Direito Administrativo, vol. 68/351; FRANCISCO CAMPOS, 'Parecer', 'in' Revista de Direito Administrativo, vol. 73/390). Igual percepção do tema é revelada por MARCELLO CAETANO ('Direito Constitucional', item n. 116, vol. II/332, 1978, Forense), cuja lição enfatiza que a sanção governamental ' tratando-se de hipótese de usurpação do poder de iniciativa ' não faz desaparecer a inconstitucionalidade originária: 'Um projeto resultante de iniciativa inconstitucional sofre de pecado original, que a sanção não tem a virtude de apagar, até porque, a par das razões jurídicas, militam os fortes motivos políticos que determinaram a exclusividade da iniciativa presidencial, cujo afastamento poderia conduzir a situações de intolerável pressão sobre o Executivo.' (grifei) Registre-se, por oportuno, que o entendimento ora exposto na presente decisão vem de ser reafirmado em recentíssimo julgamento plenário desta Corte, realizado em 16/09/2009 (ADI 3.930/RO, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI). Cabe observar, finalmente, tratando-se da hipótese prevista no art. 125, § 2º, da Constituição da República, que o provimento e o improvimento de recursos extraordinários interpostos contra acórdãos proferidos por Tribunais de Justiça em sede de fiscalização normativa abstrata têm sido veiculados em decisões monocráticas emanadas dos Ministros Relatores da causa no Supremo Tribunal Federal, desde que, tal como sucede na espécie, o litígio constitucional já tenha sido definido pela jurisprudência prevalecente no âmbito deste Tribunal (RE 243.975/RS, Rel. Min. ELLEN GRACIE - RE 334.868-AgR/RJ, Rel. Min. CARLOS BRITTO ' RE 336.267/SP, Rel. Min. CARLOS BRITTO ' RE 353.350-AgR/ES, Rel. Min. CARLOS VELLOSO ' RE 369.425/RS, Rel. Min. MOREIRA ALVES ' RE 371.887/SP, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA ' RE 396.541/RS, Rel. Min. CARLOS VELLOSO - RE 415.517/SP, Rel. Min. CEZAR PELUSO ' RE 421.271-AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES ' RE 444.565/RS, Rel. Min. GILMAR MENDES - RE 461.217/SC, Rel. Min. EROS GRAU ' RE 501.913/MG, Rel. Min. MENEZES DIREITO ' RE 592.477/SP, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI ' RE 601.206/SP, Rel. Min. EROS GRAU ' AI 258.067/RJ, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.). Sendo assim, pelas razões expostas, e considerando os precedentes referidos, nego provimento ao presente agravo de instrumento, por revelar-se inviável o recurso extraordinário a que ele se refere. Publique-se. Brasília, 05 de outubro de 2009. (21º Aniversário da promulgação da Constituição democrática de 1988) Ministro CELSO DE MELLO Relator”**(Grifei e Negritei).**

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CÂMARA MUNICIPAL QUE INSERIU NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EMENDA PROIBINDO A CONTRATAÇÃO, EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PARENTES DOS TITULARES DE CARGOS E MANDATOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO- PLEITO DE DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DAS ALÍNEAS A, B E C, DO INCISO I, DO § 4º, DO ARTIGO 83, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TIBAGI, INTRODUZIDOS PELA EMENDA Nº 004/2005, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA, VEZ QUE A COMPETÊNCIA E INICIATIVA PARA A CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS É EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO**.**Compete exclusivamente a iniciativa de leis que dispõe sobre cargos públicos ao Chefe do poder Executivo.** Tendo no caso em tela, sido inserido pelo Poder Legislativo, por emenda a Lei Orgânica Municipal de Tibagi dispositivo que regula o provimento de cargo em comissão, **evidente a inconstitucionalidade formal**, haja vista a iniciativa de órgão incompetente (Câmara Municipal) para tal.
(TJ-PR - ADI: 3548223 PR 0354822-3, Relator: Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 13/12/2006, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 7281)” **(Grifei e Negritei).**

A etimologia tanto quanto a conceitualização jurídica da palavra **“provimento”** expressaà forma de investidura em um cargo público dando ensejo ao ato de preencher o cargo ou o ofício público por meio de nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução.
O Processo Legislativo se inicia com ainiciativa, ou seja, quando alguém ou algum ente toma a*iniciativa*de propor uma nova lei. A iniciativa pode sercomum (ou concorrente) ; quando puder ser apresentada por qualquer membro do Congresso Nacional , pelo Presidente da República, e ainda pelos cidadãos no caso de iniciativa, ereservada, quando a Constituição reserva a possibilidade a dar início ao processo de criação a somente determinadas autoridades ou órgãos:privativa de órgãos do judiciário, quando for iniciativa privativa dos tribunais (Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunais de Justiça); privativa do Ministério Público, quando couber somente à ele; privativa, do Senado e do Tribunal de contas da União ; **e por fim privativa do Presidente da República, quando , por exemplo, se refere à leis que fixem ou modifiquem as Forças Armadas, que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos naAdministração Pública**, que tratem sobre a organização administrativa e judiciária,tributária e orçamentária, dentre outros.
Nesse diapasão, verifica-se que as matériascuja discussão legislativa dependem da iniciativa privativa do presidente da República (CF, art. 61, §1º) são de observância obrigatória pelos Estados-membros e município que, ao disciplinar o processo legislativo no âmbito das respectivas Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas, não poderão afastar-se da disciplina constitucional federal.
Diante disso, verifica-se que as matérias disciplinadas no artigo supracitado são extensivas aos outros entes federativos, tendo, portanto, os Chefes dos Poderes Executivos se subordinarem a ela, de acordo com o **Princípio da Simetria Constitucional.**
Nesse sentido, o Douto Professor Dr.º Alexandre de Moraes preceitua em sua obra “Curso de Direito Constitucional”o seguinte:
“ (...) a iniciativa reservada das leis que versem o regime jurídico dos servidores públicos revela-se, enquanto prerrogativa conferida pela Carta Política ao Chefe do Poder Executivo, projeção específica do **princípio da separação de poderes**, incidindo em **inconstitucionalidade formal** a norma inscrita em Constituição do Estado que, substraindo a disciplina da matéria ao domínio normativo da lei, **dispõe sobre provimento de cargos que integram a estrutura jurídico-administrativa do Poder Executivo local**”. **(Negritei e sublinhei).**
No caso em tela vê-se, portanto, que não há razão para o acolhimento de tal pretensão, ou seja, a sanção do Projeto de Lei, ora em análisepela Chefe do Poder Executivo municipal, haja vista, a presença de vício formal quanto a sua criação, isso por que, contraria dispositivo supralegal (Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal) e os**Princípios da separação dos poderes e os da**

independência e harmonia entre os Poderes da República, ensejando uma verdadeira afronta à Lei Maior.
Por isso,Senhora Presidente, essasforam às razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa,já que o seu proponente não individualizou nos dispositivos do referido projetoavedação relativaàs nomeações de cargos em comissão de cada Poder (Legislativo e Executivo),não havendo, entretanto, como vetar somente a matéria reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
Outrossim, por força do art. 66, §2º da CF/88 e art. 55, §3° da Lei Orgânica desse Município fica evidenciado a impossibilidade de vetar de modo parcial os dispositivos contidos no referido projeto de lei, diante da impossibilidade em individualizá-los ou até mesmo fracioná-los.
Diante de todo o exposto fica evidente o vício constitucional relativo à matéria em questão, submetendo assim, esse VETO à deliberação dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo o que se apresenta ao momento, reafirmo na oportunidade protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

http://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/890/Provimento
http://www.infoescola.com/direito/processo-de-formacao-das-leis/
MORAES, Alexandre. Direito Constitucional, Ed. 21ª, Editora Atlas. Op. cit. p. 621.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:EA7CAB89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO,** com 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais, como Professora da Educação Infantil no Centro Educacional Infantil - Creche Municipal João Pedro Pelegrini de Souza. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4C0F07F9

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EMPENHO Nº 588/2015

Retifico o Extrato de Empenho nº 588/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS (ASSOMASUL) Nº 1311 de 25 de março de 2015, página 29.
Onde se lê: Credor: 9494 – ANA PAULA FIORELLI – ME
Leia – se: Credor: 9403 – A. C. DOS SANTOS FILHO – ME.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Setor de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:74B43854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

Processo nº 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Dotação Orçamentária: 02-04.01-15.452.0502-2.007-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais)
Vigência: 07/04/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 07/04/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Gleison Pereira Nobre, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8FA03E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015

Processo nº 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Dotação Orçamentária: 02-04.01-15.452.0502-2.007-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 07/04/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 07/04/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ademar Pawlowski, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:69BB756A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 013/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de lubrificantes, filtro de ar, óleo e freio, materiais de armarinho/aviamentos, materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de consumo, material permanente (mobília, condicionador de ar, eletrodoméstico e eletroeletrônicos), material gráfico, brinquedos e jogos didáticos, gás liquefeito e petróleo e materiais de construção para atender as necessidades dos Programas Cras, Creas e Bolsa família, que serão adquiridos com recursos financeiros provenientes do fundo Municipal de Assistência Social, Bloco gestão SUAS, Bloco PSE - Proteção Social Especial, Bloco PSB - Proteção Social Básica, Bloco Desenvolvimento de Ações.
Vencedor(es): ANTONIO SOARES DOS SANTOS - ME, no Anexo VII - itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29, totalizando R$ 37.087,40 (trinta e sete mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos); CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo II - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 23.163,00 (vinte e três mil e cento e sessenta e três reais); DELEVATTI & KLEIN LTDA - EPP, no Anexo III - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R$ 2.921,59 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos); EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo IV - itens: 1,2,4,5,7,8,10,11,13,16,17,19,20,23,24,25,29,30,31,32,33,34,35,37,38, 39,40,41,43,44,45,50,53,54,57,58,59,60,63,64,66,72,73,78,79,80,81,8 2,83,84,85,86,87,88,89,91,92,95,99,100,102,108,114,115,117,118,122 ,123, 124,125, no Anexo VIII - item: 1, no Anexo XII - item: 1, totalizando R$ 104.720,37 (cento e quatro mil e setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos); J. R. FRANCO & CIA LTDA - EPP, no Anexo V - item: 1, totalizando R$ 3.354,00 (três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais); LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo X - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 31.599,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens: 2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,15,17,19,20,21,22,23,24,26,37,39,40,41,42,43, 46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,67,68,70, 71,72,73,77,82,85,86,87,89,90,91,92,93,96,97,98,100,101,102,103, 107,108,112,113,114,117,119,120,121, no Anexo IV - itens: 3,6,9,12,14,15,18,21,22,26,27,28,36,42,46,47,48,49,51,52,55,56,61,62 ,65,67,68,69,70,71,74,75,76,77,90,93,94,96,97,98,101,103,104,105,10 6,107,109,110,111,112,113,116,119,120,121,126,127, no Anexo XI - itens:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,2 5,26,27,28,29,30,35,37,38,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54, 55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,7 8,79, 80,81,82,83,84,85,86,87,88,89, totalizando R$ 119.934,35 (cento e dezenove mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I itens: 1,9,13,14,18,25,27,29,30,33,34,35,36,44,45,63,66,69,74,75,76,78,79, 80,81,83,84,88,95,99,104,105,106,109,110,111,115,116,118, totalizando R$ 19.370,79 (dezenove mil e trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos); V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 16,28,31,32,38,94, no Anexo IX - itens: 1,2,3,4,5,7,8,9,10, totalizando R$ 20.504,00 (vinte mil e quinhentos e quatro reais); VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo IX - itens: 6, no Anexo XI - itens: 31,32,33,34,36,39,40,77, totalizando R$ 14.651,36 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos);

Eldorado/MS, 9 de abril de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de abril de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:56CC2DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 017/2015.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 017/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais);

Eldorado/MS, 9 de abril de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 9 de abril de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F8EE14AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 018/2015.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 018/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, COM RECURSOS DO FIS SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18, totalizando R$ 7.132,40 (sete mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos); MORAES COMUNICAÇÃO VISUAL, no Anexo I - item: 16, totalizando R$ 17,00 (dezessete reais);

Eldorado/MS, 9 de abril de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 9 de abril de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:63993B45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 /2015

"CONCEDE LICENÇA-TIP AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), ao servidor **ANESIO SILVA JUNIOR,** ocupante do cargo de **MÉDICO**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 01 de ABRIL de 2015 e termino em 01 de ABRIL de 2018.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6C5C5247

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Sindicato Rural de Eldorado - MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/05/2015
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8. 666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Sr. Valdir Aparecido Santussi – Presidente do Sindicato

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D4E41AA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à contratação de Clínica de Desintoxicação/Reabilitação, prestadora de serviços técnicos profissionais especializados, na área de prevenção, recuperação e reinserção social, à dependentes de substâncias psicoativas (drogas e álcool), em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, por um período de no mínimo 09 (nove) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 04 de Maio de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Iguatemi/MS, 08 de Abril de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A053EC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 028/2015

PROCESSO N° 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de **Computadores,** com recursos financeiros obtido mediante convênio n° 23509/2014, com a finalidade de atender as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 04 de Maio de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Iguatemi/MS, 08 de Abril de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D26EFEC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO

DEFINE DATA ESPECIAL DE PROVA OBJETIVA AO INSCRITO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015PMJ - SEAPLANDE/ SMS/ SMAS/ SEMEJ/ SEDAMA/ SEIF/ SEMF

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, DEFERE, pedido de Data Especial para realização de Prova Objetivo do candidato abaixo identificado inscrito no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015 PMJ-SEAPLANDE/SMS/SMAS/SEMEJ/SEDAMA/SEINF/SEMF conforme motivos dispostos no REQUERIMENTO sob protocolo nº 446 de 31-03-2015. Fica designada a data e local de realização da prova objetiva conforme abaixo:

Nº ORDEM	CANDIDATO	RG	CARGO	PROTOCOLO
01	EVERTON NEVES DA COSTA	21132356 SSP/MT	ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	446

Local da realização da Prova: Departamento de Aperfeiçoamento e Controle da Qualidade do Ensino, Sito á Av. Deputado Fernando Saldanha nº 415 . Data: 13 de Abril de 2015. Horário: 08:00 horas.

Japorã/MS, 07 de Abril de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:35D18584

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Estima a receita e fixa a despesa do município de JAPORÃ – ms, para o exercício financeiro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Japorã para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Japorã, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 24.335.122,56 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos), importando o Orçamento Fiscal em R$18.678.455,36 (dezoito milhões seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.657.506,26 (cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3° - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes.....	**R$**	**26.446.000,06**
Receita Tributária.....	R$	393.900,00
Receitas de Contribuições.....	R$	78.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	123.150,00
Transferências Correntes.....	R$	25.835.950,06
Outras Receitas Correntes.....	R$	15.000,00
b) Receitas Intra Orçamentária.....	**R$**	
Receita Tributária.....	R$	0,00
c) Receitas de Capital.....	**R$**	**324.161,56**
Operações de Crédito.....	R$	
Alienação de Bens.....	R$	10.000,00
Transferências de Capital.....	R$	314.161,56
d) Dedução da Receita	**R$**	***-2.434.200,00***
Dedução da Receita para formação do FUNDEB		***-2.434.200,00***
Total Geral da Receita.....	**R$**	***24.335.961,62***

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 24.335.961,62 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), distribuídos por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 18.678.455,36 (dezoito milhões seicentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

II – no Orçamento de Seguridade Social, em R$ 5.657.506,26 (cinco milhões, quinhentos seiscentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos),
Art. 5° – A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

Órgão	Orçamento		Total
	Fiscal	Seg. social	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	903.000,00		
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	628.000,00		
Secretaria de Finanças	121.500,00		
Sec. D. A. Pec. Meio Ambiente	1.112.000,00		
Secretaria de Adm.Planejamento e Desenv. Econômico e Turismo...	3.876.768,74		
Secretaria de Infra-estrutura	1.918.801,62		
Secretaria de Educação	2.485.625,00		
Secretaria de Esp. Cult. E Lazer	503.000,00		
Fundo Mun. de Assistência Social		1.418.400,00	
Fundo Mun. de Inv. Social – FMIS		86.800,00	
Fundo Municipal de Saúde – FMS		4.137.156,26	
FUNDEB	7.028.760,00		
Fundo Dos Dir da Criança e do Ad.		15.150,00	
Fundo Municipal de Habitação	101.000,00		
TOTAL GERAL.....	18.678.455,36	5.657.506,26	24.335.961,62

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6° – O Poder Executivo poderá adotar medidas para:
I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;
Art. 7º – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.
Art. 8° - Nos termos da Lei 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:
I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;
II – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;
III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá ainda:
I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;
III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:
a) a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;
b) ao interesse e conveniência do Município.
Art. 10 – Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.
Art. 11 – A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2FF2F6A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARAGUARI/MS ATA DIGITAL Nº 0027 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARAGUARI/MS

Jaraguari/ MS 19 março de 2015.

Ao Décimo oitavo diado mês de março do Ano de Dois Mil e Quinze,reuniram-se na sala de reunião cedida pelo Sindicato Patronal de Jaraguari/MS, exatamente ás oito horas e trinta e cinco minutos. Presentes os conselheiros conforme lista de presença. Presentes os conselheiros titulares Segmentodos Usuários: José Claudio Gasparetto Conselheiro (titular) Vice- Presidente, Durval Ferreira Filho (Sindicato Patronal) Conselheiro (titular), Jonas de Almeida Batista (suplente), Eder Leônidas Franco Gomes Conselheiro (titular)Vice– Presidente,Sidinéia de Lima Espírito Santo (suplente),e a Secretária Executiva do Conselho de Saúde Valdirene de Oliveira Rosa.E os demais Membros não compareceram por compromissos inadiáveis. Dado início a reunião o presidente do conselho municipal de saúde de JARAGUARI/MS Senhor José Claudio Gasparetto informou a seguinte pauta a ser tratada: **ANÁLISE DOS BALANCETES E OUTRAS. BALANCETES**-O Conselheiro Durval Ferreira Filho juntamente com os demais Conselheiros presentes analisaram e questionaram sobre os Balancetes pedindo vistos da Prestação de Contas. Vistos (assinatura da Contadora) e solicitam também qual a Obra de Almeida e Echeverria Engenharia Ltda. Dado por finalizado no momento a pauta acima, os Membros Conselheiros presentes falaram sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde deste Município, que o mesmo precisa ser feito uma minuta e ser colocada para discussão em uma Reunião Extraordinária.
Não havendo nada mais a ser tratado deu por encerrada a reunião às dez horas da manhã e lavrada a Ata por mim VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, que será assinada por mim e demais presentes.

Valdirene de Oliveira Rosa Alves (Secretaria Executiva)
José Claudio Gasparetto (titular) Vice- Presidente
Luiz do Nascimento Silva(titular Trabalhador em saúde) 1ºSecretário
Durval Ferreira Filho (Sindicato Patronal) Conselheiro (titular)
Jonas de Almeida Batista(usuário suplente)
Eder Leônidas Franco Gomes (titular usuário)Vice -Presidente
Agenor Barbosa de Oliveira (gestor suplente)
Eduardo de Oliveira Costa (gestor suplente)
Luiz Carlos Ferreira dos Santos(titular trabalhador em saúde)
Para deliberarmos as seguintesassuntos : **1º**-Balancetes de janeiro á agosto do ano de 2014– Entraram em acordo entre os Membros que na próxima reunião que será dia dezoito de março de dois mil e quinze realizará a apreciação e votação dos mesmos.E que nesse intervalo os Membros possam comparecer na sala do Conselho Municipal de Saúde para melhor analisar esses Balances e para que na próxima reunião, citada data acima,possam dar um parecer. Esolicitaram também que seja cobrada da Contabilidade a entrega dos Balancetes mensalmente e que venha acompanhado do movimento do mês para que facilite á aprovação. **2º**-Relatório da Audiência Pública do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e quatorze- O Presidente deste Conselho Senhor José Claudio Gasparetto deu ciência aos demais Conselheiros que não compareceram na Audiência sobre a demanda e aquisições de remédios antes das licitações. **3º**-Veículos- Os Membros discutiram sobre quilometragem e combustíveis e chegaram na seguinte conclusão,pedir á Secretaria Municipal de Saúde que seja enviado para o Conselho Municipal de Saúde o Mapa de Apropriação de cada veículo para melhor análise.Em tempo, o Senhor Jonas de Almeida Batista (suplente usuário), solicita á Secretária Executiva que no caso sou eu Valdirene de Oliveira Rosa á Resolução de nº 142 e a cópia da atual Lei do Fundo Municipal de Saúde. E também o Presidente Senho José ClaudioGasparetto juntamente com os demais Conselheiros resolvem solicitar ao Conselho Estadual a correção do Regimento Interno deste Conselho.
Nada mais tendo a tratar foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros e por mim Valdirene de Oliveira Rosa redigida e assinada com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:413AF03D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 359 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE JARAGUARI PARA OQUADRIÊNIO2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, a necessidade de substituição de dois membros CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL, que exercerá o mandato de forma complementar.

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 714, de 09 de junho de 2009, e o Decreto Municipal nº 211, de 02 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados respectivamente como membros titular e suplente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL do Município de Jaraguari, o senhor CIRO SOARES DA GAMA, em substituição ao senhor RAUL SANSANOVICZ DE MOURA, e KEILLA FAUSTINA DA SILVA, em substituição ao senhor ERIK LUIZ DE CARVALHO, tendo em vista que os membros substituídos deixaram os encargos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 08 de abril de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:83462FCB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICASSE O EDITAL DE Nº 001 DE 2015, QUE DIVULGA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2015

DIVULGA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE EM GERAL NA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 165, da Constituição Federal e as determinações contidas no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000),

CONVIDA

A população em geral para, querendo, participar de audiência pública da apresentação, discussão e deliberação sobre as diretrizes e metas orçamentárias para o exercício de 2016.

A audiência pública será realizada no dia 14/04/2015, a partir das 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jaraguari, sita nesta cidade à Rua José Serafim Ribeiro, n.º 241, Bairro Centro, no município de Jaraguari.

Jaraguari- MS, 08 de abril de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B4DB31C8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 313 , ALTERAÇÃO PARA DECRETO DE N º 356, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIODE JARAGUARI NO PERÍODO DE 2014-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, (Oficio n° 018/2015 para nomear os membros da Comissão de Adequação do PME – Plano Municipal de Educação desta Municipalidade.

DECRETA:

Art.1º Ficam as pessoas abaixo indicadas, nomeadas como membros da Comissão de *controle, avaliação, adequação e elaboração* do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Jaraguari:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Zenaide Centurião Barros

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Luzenir Oliveira Vilela
Janaina Lara de Oliveira Santana

III - REPRESENTANTE DA A.P.M – EE. JOSE SERAFIM RIBEIRO:
Flávia Amaral Oliveira

IV - REPRESENTANTE DA A.P.M – EMEF. FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA – PÓLO:
Tatiane Roberta

V - REPRESENTANTE DA A.P.M – CEINF SANTA RITA DE CÁSSIA:
- Ariane Wust de Freitas Francischini

VI - REPRESENTANTE DA DO SINTEJA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
Neuza Camargo
Rosa Maria da Silva

VII - PROFESSORES REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI:
Sandra Sueli Serafim de Souza
Maria Conceição da Silva Gasparetto
Célia Maria Serafim Feitosa
Marilda Nunes Vilela
Ozana dos Anjos Santana
Fátima Aparecida Neves
Terezinha Rafael Guimarães
Sebastiana Ivo Araújo

VIII - REPRESENTANTE DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Telma Regina Lara Costa de Oliveira

IX - REPRESENTANTE DO FUNDEB:
Maria Helena da Silva Menezes

X - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Jaqueline Wadas
Gésica Marques Dornelles Machado

XI - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Idemar Jonas De Oliveira
Walfrido Nascimento Costa

XII - DIRETORA DO CEINF. SANTA RITA DE CÁSSIA:
Salete Terezinha Ulrich

XII - DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Tânia Mara Gomes de Oliveira

XIII - DIRETORA DA E. E JOSÉ SERAFIM RIBEIRO:
Ana Luiza Cavalari Espindola

XIV - DIRETOR DA E. E ZUMBI DOS PALMARES:
1. Marcos Antonio da Silva Reichel

XV - REPRESENTANTE DA SED/MS EM JARAGUARI – SGE SUPERVISORA DE GESTÃO ESCOLAR:
Neuza Wust de Freitas

XVI - REPRESENTANTE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA FURNAS DO DIONIZIO:
Luciene Prado dos Santos

Art. 2º. Os integrantes da Comissão não receberão remuneração extra, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município de Jaraguari se restringindo às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 31 de março de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:91529695

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 162/2014.

TOMADA DE PREÇOS DE N°. 003/2014.
CONTRATO DE N°. 001/2015.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 162/2014, na modalidade de Tomada de Preços de nº 003/2014, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E COSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES(v.s) NAS SEGUINTES LOCALIDADES REFORMA DA PONTE RETIRINHO REFORMA PONTE SALGADEIRA REFORMA DA PONTE DA MATINHA REFORMA DA PONTE BOA VISTA I REFORMA PONTE BOA VISTA II REFORMA PONTE JATOBA COSNTRUÇÃO PONTE BAETA (7 METROS) E COSTRUÇÃO PONTE FURNAS (6) METROS)***, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos***. Assunto: Alteração de dotação orçamentária. Data: 09/04/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0FB42B51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2015

A Srª. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 07° (sétimo) dia do mês de Abril de 2015, DECLARA vencedores da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 035/2015, que trata da **CONTRATAÇÃO** DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.46/0001-31, no valor global de R$ 154.610,50 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°.02.011.046/0001-31, no valor global de R$ 84.592,50 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 10.911.067/0001-31 no valor global de R$ 30.908,70 (trinta mil e novecentos e oito reais e setenta centavos), **PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 15.930.373/0001-39 no valor global de R$ 75.068,15 (setenta e cinco mil e sessenta e oito reais e quinze centavos), **FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.840.894/0001-81 no valor global de R$ 28.496,06 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0173DEF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2013.

Processo nº 166/2013 – Dispensa por Justificativa nº 067/2013.
Partes **Município de Naviraí** e a **Sr. Anildo Haenisch Conrado.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/04/2015 até o dia 31/03/2016 e o valor acrescido de R$ 18.452,88 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 53.021,76 (cinquenta e três mil vinte e um reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/2013, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de março de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F7BB1A11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 019/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 152/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 019/2015.
Empresa vencedora: FINITI EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.235.808/0001-74. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 007/2015/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GEROB - GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 2298). **VALOR TOTAL:** R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Naviraí – MS, 07 de abril de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:468DA374

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 583/2015.

PROCESSO Nº. 152/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 019/2015.
Favorecida: *FINITI EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.235.808/0001-74.*
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 007/2015/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GEROB - GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 2298).
VALOR TOTAL: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:90D091CD

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1317 no dia 02 de abril de 2015, na página 47.
ONDE SE LÊ: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme portaria nº. 219/2015 (pela Contratante).
LEIA–SE: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme portaria nº. 219/2015, Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 02 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7C0C9D7C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2015

CONTRATO N° **052/2015** - PROCESSO Nº. **117/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **NILCÉIA APARECIDA LOPES ALVES & CIA LTDA – EPP.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 004, 005, 011, 012, 015, 018, 021, 022, 040, 042, 051, 052, 062, 064 E 093, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. **PRAZO:** 05/03/2015 a 03/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 15.787,70 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07 (R 1030). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Sebastião Velozo (pela Contratada).

Naviraí – MS, 05 de março de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E548942D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2015

CONTRATO N° **053/2015** - PROCESSO Nº. **117/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **MANDIOCA'S CONVENIENCIA LTDA – ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 047, 056, 068, 099 E 121, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. **PRAZO:** 05/03/2015 a 03/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 1.997,01 (um mil novecentos e noventa e sete reais e um centavo). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07 (R 1030). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Wagner Luiz Ribeiro de Oliveira (pela Contratada).

Naviraí – MS, 05 de março de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:89F39545

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2015

CONTRATO N° **054/2015** - PROCESSO Nº. **117/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 041, 067, 069 E 070, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. **PRAZO:** 05/03/2015 a 03/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 1.061,20 (um mil sessenta e um reais e vinte centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07 (R 1030).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (pela Contratada).

Naviraí – MS, 05 de março de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E3AC5E3E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2015

CONTRATO N° **055/2015** - PROCESSO Nº. **406/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **128/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **MARISA DIAS BARBOSA – ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTES NOS ITENS: 108, 109 E 110, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ /MS. **PRAZO:** 05/03/2015 a 03/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.346,00 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07 (R 1030). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pela Contratada).

Naviraí – MS, 05 de março de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0EEBFE31

NÚCLEO DE PREGÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Naviraí, TORNA PÚBLICO que REPUBLICA POR INCORREÇÃO, a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1316 do dia 01 de abril de 2015, na página 35 (EXTRATO DE EMPENHO Nº. 1593/2015).
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2015
CONTRATO N° **051/2015** - PROCESSO Nº. **117/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **MARISA DIAS BARBOSA – ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 009, 014, 017, 019, 025, 028, 029, 033, 037, 038, 043, 050, 055, 061, 074, 076, 081, 083, 089, 103, 111, 113 E 118, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. **PRAZO:** 05/03/2015 a 03/06/2015 - VALOR TOTAL: R$ 34.747,48 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito

centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.07 (R 1030). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pela Contratada). Naviraí – MS, 05 de março de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EFF663F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 111/2013

Retificamos o Termo Aditivo nº 001/2014 ao contrato nº 111/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1099, Página nº 47, do dia 27 de maio de 2014.

ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
2.1 Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/04/2014 e término em 09/04/2015.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
2.1 Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/04/2014 e término em 18/04/2015.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5D08D96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **28 DE ABRIL DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 28/4/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 788685/2013, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F51CC57C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE ABRIL DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR***, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2015, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:59452FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE ABRIL DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS***, que não façam parte da farmácia básica, para atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde e Vigilância, através da oferta de ***MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO*** sobre a ***TABELA ABCFARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2015.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:00312062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº : 002/2007
TOMADA DE PREÇO Nº : 002/2007
INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATONº : 001/2008
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA E A PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS,CONFORME PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BASE (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS), MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS, QUE CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
PRAZO: FICA PARALISADA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIOPELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
ASSINAM: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS - Presidente
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – Contratado

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8A4C790A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 013, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

> "Substitui membro da Comissão Processante para apurar eventual quebra de decoro parlamentar, por ato de improbidade administrativa e crime de peculato."

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 28, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica substituído o vereador SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA pelo Vereador ADÃO DE SOUZA PLUMA, que integrava a Comissão processante composta pelos vereadores SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS e LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, com a finalidade de apurar possível quebra de decoro parlamentar, por ato de Improbidade Administrativa e pelo crime de Peculato, praticados por ANTONINO ANGELO DA SILVA e DIONY ERICK DE SOUZA DA SILVA, conforme noticiado na denúncia do Eleitor Kleber Rodrigues de Souza e no ofício 002/2015, de lavra de Osmar Nunes Medeiros, presidente do Partido Socialista Brasileiro-PSB de Ribas do Rio Pardo-MS aprovadas em plenário.

Art. 2° O Vereador ADÃO DE SOUZA PLUMA , ficará na função de Membro, mantendo-se no mais as disposições contidas na Resolução n°. 008/2015.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação alterando-se a Resolução n° 008/2015 de 27/02/2015, retroagindo seus efeitos à 31 de Março de 2015.

Gabinete da presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 09 de Abril de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1º Secretario

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
2° Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6C0A6988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais, tais como, bola de futsal, voleibol, bambolê, tabuleiro de xadrez, entre outro, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Convênio Estadual n. 23195/14 com contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de abril de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D535883A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de dois micro ônibus, zero quilômetro, fabricação nacional, com no mínimo: 29 (vinte e nove) lugares, 150CV, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, transporte escolar.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de abril de 2015**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:206E1254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de materiais escolares para atender alunos da rede municipal de ensino deste município.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público a CONVOCAÇÃO da segunda colocada na licitação supra citada empresa **RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO LTDA ME** para apresentação das amostras dos Kits de materiais escolares 1 e 3, conforme edital e seus anexos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de abril de 2015.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F8B11555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de materiais escolares para atender alunos da rede municipal de ensino deste município, Resultou vencedora a empresa **RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO LTDA ME** para os kits 02 e 04, sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 08 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F88957CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia novos membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a Lei Municipal 948/2010, de 22 de dezembro de 2010:

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar para o mandato do quadriênio 2015 a 2018:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Rebeca Teles Garcia
Suplente: Sueli Aparecida Doná

Representante dos Professores:
Titular: Eleonora Cardozo Fontebassi
Suplente: Jucimar Cristina da Silva

Titular: Ivonete Piccolo Curzel
Suplente: Carlos Antônio Pavan

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Fernanda Pereira de Oliveira
Suplente: Lucinéia Paniago Dias

Titular: Maria Marta da Silva
Suplente: Solange Campos da Silva

Representante de entidades Civis Organizadas:
Titular: Linarde Pereira Alves
Suplente: Frederico de Matos Martins

Titular: Leonilde Azi de Oliveira
Suplente: Maria Cristina Pereira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 042 de 18 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5DD07243

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
AUDIÊNCIA PUBLICA/LDO/2015

CONVITE

NÓS TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ:

VOCÊ É NOSSO CONVIDADO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ APRESENTAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.016.
COMPAREÇA, CONHEÇA, OPINE.

COM A SUA PARTICIPAÇÃO, PODEREMOS, JUNTOS, CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2.016

DATA: 13 DE ABRIL/2015
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ENDEREÇO: RUA MITSUO EZOE, 586 - CENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **Audiência Pública,** para discussão e participação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício

de 2016, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:

DATA: 13 DE ABRIL/2015
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ENDEREÇO: RUA MITSUO EZOE, 586 - CENTRO

Rio Negro-MS, 09 de Abril de 2015.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:385E18A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	12.697.244,24	12.697.244,24	12.674.116,62
DEDUÇÕES(II)	34.142,39	221.489,45	736.522,39
Disponibilidade de Caixa bruta	633.976,47	633.976,47	1.224.625,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	599.834,08	412.487,02	488.103,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.663.101,85	12.475.754,79	11.937.594,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.663.101,85	12.475.754,79	11.937.594,23
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-538.160,56	-725.507,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			687.343,35
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:04FF80B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.394.250,00	2.885.789,01	2.885.789,01	2.620.431,65
Receitas Tributárias	1.472.500,00	322.127,21	322.127,21	211.140,27
IPTU	70.000,00	882,34	882,34	1.990,32
ISS	450.000,00	295.074,45	295.074,45	176.133,91
ITBI	700.000,00	10.639,27	10.639,27	13.143,17
IRRF	180.000,00	4.754,01	4.754,01	7.572,51
Taxas	71.500,00	10.777,14	10.777,14	12.300,36
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	31.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	31.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	67.150,00	5.856,36	5.856,36	6.517,56
(-) Aplicações Financeiras	67.150,00	5.856,36	5.856,36	6.517,56
Transferências Correntes	14.674.850,00	2.552.685,18	2.552.685,18	2.400.483,52
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	0,00	0,00	1.591,42
Convênios	278.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	6.000.000,00	1.159.352,47	1.159.352,47	1.171.580,88
ICMS	3.040.000,00	528.790,04	528.790,04	430.891,96
IPVA	192.000,00	95.810,24	95.810,24	77.658,12
ITR	240.000,00	34.346,10	34.346,10	23.692,55
Outras Transferências Correntes	4.908.850,00	734.386,33	734.386,33	695.068,59
Demais Receitas Correntes	215.900,00	10.976,62	10.976,62	8.807,86
Dívida Ativa	63.000,00	7.951,03	7.951,03	6.194,57
Diversas Receitas Correntes	152.900,00	3.025,59	3.025,59	2.613,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	538.600,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	528.600,00	0,00	0,00	6.000,00
Convênios	528.600,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	538.600,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.932.850,00	2.885.789,01	2.885.789,01	2.626.431,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.803.688,31	1.924.782,79	1.924.782,79	2.103.250,82
Pessoal e Encargos Sociais	8.434.200,00	1.261.929,26	1.261.929,26	1.466.765,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.368.488,31	662.853,53	662.853,53	636.485,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.802.688,31	1.924.782,79	1.924.782,79	2.103.250,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.186.311,69	27.460,02	27.460,02	35.623,14
Investimentos	1.064.511,69	4.332,40	4.332,40	21.749,10
Inversões Financeiras	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	23.127,62	23.127,62	13.874,04
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.066.311,69	4.332,40	4.332,40	21.749,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.019.000,00	1.929.115,19	1.929.115,19	2.124.999,92
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	913.850,00	956.673,82	956.673,82	501.431,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.006.097,40
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8E051ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e+f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A2EC7C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVODORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À FEVEREIRO DE 2015 / 6º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:037D6A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F1109C20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 004/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2014
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ B & W Três Propaganda Ltda.
Objeto: contratação de **Agência de Propaganda** para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo poder legislativo do município de São Gabriel do Oeste-MS.
Valor Global Estimado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015
Assinantes:
MARCOS ANTONIO P.SILVEIRA- Presidente da Câmara Municipal
ROSANE PASQUALOTTO BERNARDY – Sócia Proprietária

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:39151D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 09 de Abril de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / RazãoSocial	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CM ADMINISTRADORA LTDA	04.448.927/0001-40	9809/00024/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Data de afixação: 09/04/2015
Data de desafixação: 24/04/2015

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:66D34103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 051 /2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de um veículo tipo Pick-up, quatro portas, Zero KM e um veículo de passeio, sedan, 04 portas, Zero KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Abril de 2015**,na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8BD09ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPUBLICAÇÃO

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de ABRIL de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FE4CE1EC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2014
Contrato administrativo nº 001/2014
Processo administrativo nº 010257/2013
Processo licitatório nº 208/2013
Tomada de Preços nº 010/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato em epígrafe, por meio do qual promoveu-se a contratação de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Saracura, Asa Branca, dos Tucanos, Bicudos das Águias, Papagaio e Avenida Arapongas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, conforme Convênio 755261/2010 do Ministério da Integração Social, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2013 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e III, Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:02BC14CC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2015
Contrato Administrativo nº 172/2014
Processo Administrativo nº 11411/2014
Processo Licitatório nº 131/2014
Tomada de Preços n.º 010/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Construtora B & C Ltda.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 3 (três) meses a contar da data de assinatura deste termo aditivo.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Vicente Severino de Sousa Silva
Data da assinatura: 04 de março de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1599FB55

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2015
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 1º de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E00C8508

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho: Prefeito Municipal
Processo administrativo nº 015129/2015
Assunto: Locação de Imóvel

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Paraná, nº 2175, centro, Quadra 149, lote 11, matrícula 719 do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste de propriedade de Comércio e Representações Cacique Ltda. pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 09 de abril de 2.015

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:1A42DDDF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 031/2015
Processo Administrativo nº 015436*/2015*
Tomada de Preços nº 002/2015
Processo Licitatório nº 021/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Construtora B & C Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de atualização da rede elétrica e preparação para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2015 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório. As Unidades Educacionais da Rede Municipal são: Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu; Escola Municipal Pingo de Gente; Escola Municipal Filinto Muller; Escola Municipal Armelindo Tonon; Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini; CMEI Mundo da Criança; CMEI Pequeno Cidadão; CMEI Jardim Gramado e CMEI Criança Feliz.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Prog. Reforma,Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqtos.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor total de **R$ 526.809,32 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Ademir da Guia de Sousa Silva
Data da assinatura: 13 de Março de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:774E1287

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 914/2015

DECRETO Nº 914 , DE 02 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.973

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º973/2014, de 24 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 325.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Código da Dotação	Descrição do Código	Valor R$
02 14 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE	
17.122.0005.2051.0000	Manutenção de Serviços Administrativos – SAAE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total	325.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 14 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE	
17.512.0005.1014.0000	Ampl. Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto - SAAE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Total	-325.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Março de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Março de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0707AC05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Seleção de Empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução de Mao – de- obra para reforma do Hospital Municipal de Sete Quedas – MS, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 24 de abril de 2015, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 09 de abril de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:78DFA5C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme a Portaria Interna N° 01/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Resolução N° 011/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Análise e Seleção do processo seletivo simplificado do Edital N° 01/2015 torna público a situação das inscrições recebidas.

Lista de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado com inscrições **deferidas**:

1. Alex Lemes Carvalho
2. Alexandra Mariano dos Santos
3. América Rosa da Silva
4. Angelina Micaloski Fernandes
5. Antonia Ferreira França
6. Camila Rosilda Ferreira de Souza
7. Daiane Azevedo Silva

8. Dayane Thayse Carvalho Marcolino
9. Douglas Rodrigo Aguiar Silva
10. Elizabeth Genuário
11. Eloiza Aparecida Martins Athayde
12. Ester Gonçalves Garcia
13. Evelize Ferreira da Cruz Pigosso
14. Evelly Laís de Carvalho Hauser
15. Fátima Angelica Ovelar Sapata
16. Guilherme Alves Feitosa Filho
17. Jadson Navarros Garcia
18. Jeferson Marcos Sobrinho
19. Juliana Aparecida Leite
20. Juliana de Oliveira Sampaio
21. Keli Ferreira Machado
22. Kellen da Cruz Rocha
23. Leidiane Além Gomes
24. Liverson Floriano Justino
25. Loanda da Silva Santos
26. Luana de Souza Franco
27. Luanda Martins
28. Maicon Douglas Ferreira Machado
29. Mara Pereira Casimiro
30. Marcell Claro Vasques
31. Márcio da Silva Rorigues
32. Marilda de Souza Bogado
33. Mario Celso Amorim Leite
34. Moises dos Santos Florentino
35. Naiane Magalhães Surubi
36. Paula Andressa Siqueira Campos
37. Regina Celia Ximenes Nantes
38. Regina Katiane Ferreira Nunes
39. Reginaldo Rodrigues de Mello
40. Rosangela dos Santos Souza
41. Simone Iria Miranda
42. Sonia Maria Pereira
43. Suelen Nantes Diniz

A Comissão de Análise e Seleção informa que a prova escrita do processo seletivo simplificado – edital N° 001/2015 – ocorrerá na data de 14/04/2015 das 8h às 11h no salão de Múltiplo uso do CRAS Jandaia, situado na Rua Paraná, 1885 – Bairro Jandaia.

Sidrolândia, 08 de abril de 2015.

ANDRESSA AP. RODRIGUES ANUNCIATO
SEAS

EDIMARA GONÇALVES DE SOUZA
SEAS

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
SEAS

JOSÉ HENRIQUE PRADO
SEAS

SILVANA MÔNICA DA SILVA
CMDCA

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:872E9E68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 211/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LYESSA DE ALMEIDA MATTJE,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos oito dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:31E05F3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.139/2015

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Paragrafo único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 1.130/2014.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1.130 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Terenos-MS, 07 de Abril de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F81F9DCF

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **Audiência Pública,** para discussão e participação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016, em

cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:

DATA: 13 DE ABRIL/2015
HORÁRIO: 13:00 HS

LOCAL: CENTRO CULTURAL RAMEZ TEBET
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO, 30 - CENTRO

Terenos-MS, 09 de Abril de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93A572FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PARAÍSO – CINTURÃO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Paraíso – Cinturão Verde.

Artigo 2º - A Instituição perderá o status de Utilidade Pública Municipal, se suspender ou paralisar suas atividades por período superior a um ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B0ED3E21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 77/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora, SOLANGE DE SOUZA MARIANO, portadora do CPF nº 582.496.801-20 , para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Junior .

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 08 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5C9405B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 78/2015

ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 54/2015, publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Mato Grosso Do Sul no dia 18 de março de 2015, edição 1306, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: "símbolo DACM - 04''
Leia se: "símbolo DACM-05''

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 08 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:42CC991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 024/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar as Cláusulas: Sétima – Da Contribuição Mensal, Oitava – Do Valor, Nona – Da Dotação Orçamentária e Décima Primeira – Da Vigência do Termo de Convênio nº. 024/2014, que passam a ter a seguintes redações: **"CLÁUSULA SÉTIMA–DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL"-** A Concedente repassará, mensalmente, ao IEL, uma contribuição de R$ 29,00 (vinte e nove reais) por estagiário de cursos do Ensino Superior, Médio, EJA e Técnico Profissionalizante, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do IEL.
Parágrafo Primeiro- A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao IEL, nos termos da alínea "l" da cláusula sexta.
Parágrafo Segundo- O valor de contribuição, previsto no caput desta Cláusula e no seu parágrafo primeiro, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.
Parágrafo Terceiro- A contribuição mensal será ajustada anualmente, em caso de renovação, de acordo com o índice Geral de Preços do Mercado–IGP-M. **"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR"**- O valor total estimado do presente convênio é de R$ 2.941.200,00 (dois milhões, novecentos e quarenta um mil e duzentos reais).
Observação: Memória de cálculo:
Valor da bolsa auxilio.....R$ 700,00
Valor do Vale transporte.....R$ 88,00
Valor da Contribuição.....R$ 29,00
Total por estagiário.....R$ 817,00
Nº. estimado de estagiários.....300
Valor/ano do Convênio.....R$ 2.941.200,00

Parágrafo Único. O valor mensal a ser repassado a cada estagiário será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a título de bolsa-auxílio e de R$ 88,00 (oitenta oito reais) a titulo de auxilio transporte. **"CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" -** Os recursos necessários à manutenção do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral de cada Secretaria desta Prefeitura Municipal, aprovado para o Exercício Financeiro de 2015. **"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" -** Ao prazo pactuado no Termo de Convênio nº 024/2014, adita-se 12(doze) meses a contar do dia 01 de abril de 2015 e término em 31 de março de 2016.
DATA: 01/04/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Diretor Regional
Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAC2DAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, visando atender as necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
VALOR: R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701 - 2039 – Secretaria da Educação e Cultura – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2015.
DATA: 30/03/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

GISLEI ALMEIDA MOMESSO
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79DEE29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para alimentação escolar dos alunos da Educação Especial, visando atender as necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
VALOR: R$ 20.520,00(vinte mil e quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701 - 2039 – Secretaria da Educação e Cultura – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2015.
DATA: 30/03/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B323866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas ANA A B A RODRIGUES - ME, CNPJ nº 02.549.248/0001-31 e CAMILA R S B RECCO GRAFICA - ME, CNPJ nº 14.259.723/0001-14.
DO OBJETO
A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, para atender os Setores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme solicitação através da CI/ADM nº 009/2015 e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 007/2015.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2015, a saber:

432-ANA A B A RODRIGUES - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CARIMBO GRANDE AUTOMÁTICO	Canaã	UN	5,00	43,80	219,00
2	CARIMBO MÉDIO AUTOMÁTICO	Canaã	UN	30,00	34,80	1.044,00
3	CARIMBO GRANDE DATADOR	Canaã	UN	2,00	33,80	67,60
4	CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MEDIO	Canaã	UN	15,00	13,00	195,00
5	CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	Canaã	UN	15,00	11,80	177,00
6	BLOCO DE FORMULÁRIO ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO 100X1	Canaã	BLOCO	25,00	3,46	86,50
7	BLOCO DE FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100X1	Canaã	BLOCO	70,00	2,55	178,50
8	BLOCO DE FORMULÁRIO CADASTRO (FICHA DE ROSTO, FRENTE E VERSO - BL 100X1	Canaã	UN	120,00	8,80	1.056,00
9	BLOCO DE FOMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA/ DE-PARA BL. 50X2	Canaã	BLOCO	80,00	6,17	493,60
10	BLOCO DE FOMRULÁRIO EXAMES SOLICITADOS - BL 100X1	Canaã	UN	400,00	2,36	944,00

11	BL. DE FORMULÁRIO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES HIPERTENSOS - BL 100X1	Canaã	UN	80,00	8,83	706,40
12	BL. FORMULÁRIO FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - BL 50X1 FRENTE E VERSO	Canaã	UN	15,00	6,74	101,10
13	BL. FORMULÁRIO FICHA DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, FRENTE E VERSO - BL 100X1	Canaã	UN	15,00	12,90	193,50
15	BLOCO FORMULÁRIO FICHA ODONTOGRAMA, FRENTE E VERSO - BL 100X1	Canaã	BLOCO	15,00	12,99	194,85
16	BLOCO DE FORMULÁRIO FICHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, FRENTE E VERSO - BL 100X1	Canaã	BLOCO	200,00	5,15	1.030,00
17	BLOCO DE FORMULÁRIO GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - REQUISIÇÃO DE EXAME - FRENTE E VERSO.	Canaã	BLOCO	15,00	10,48	157,20
18	BLOCO DE FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, FRENTE E VERSO - BL. 100X1	Canaã	UN	100,00	14,90	1.490,00
19	BLOCO DE FORMULÁRIO MINISTERIO DA SAUDE - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FRENTE E VERSO. BL 100X1	Canaã	UN	15,00	13,90	208,50
20	BLOCO DE FORMULÁRIO MINISTÉRIO DA SAÚDE SAS/DAB/CGPAN - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 3 - BL 100X1	Canaã	UN	15,00	13,85	207,75
21	BLOCO DE FORMULÁRIO MINISTÉRIO DA SAÚDE SAS/DAB/CGPAN - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2 - BL 100X1	Canaã	UN	20,00	13,80	276,00
22	BLOCO DE FORMULÁRIO MINISTÉRIO DA SAÚDE SAS/DAB/CGPAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -1- BL 100X1	Canaã	BLOCO	15,00	13,80	207,00
23	BLOCO DE FORMULÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR - FICHA DE AVALIAÇÃO/ENFERMAGEM , FRENTE E VERSO - BL. 100X1	Canaã	BLOCO	50,00	11,90	595,00
24	BLOCO DE FORMULÁRIO PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO Á HIPERTENSÃO ARTERIAL E AO DIABETES MELLITUS , FRENTE E VERSO - BL. 100X1	Canaã	BLOCO	20,00	14,40	288,00
25	BLOCO DE FORMULÁRIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, FRENTE E VERSO - BL 100X1	Canaã	BLOCO	150,00	7,50	1.125,00
26	BLOCO DE FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, FRENTE E VERSO - BL 100X1	Canaã	BLOCO	50,00	7,50	375,00
27	BLOCO DE FORMULÁRIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A - FRENTE E VERSO - BL 100X1	Canaã	BLOCO	200,00	6,50	1.300,00
28	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA AMARELA) - ESF SÃO LUIZ	Canaã	UN	1.000,00	0,06	60,00
29	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA AZUL) - ESF SANTO ANTONIO	Canaã	UN	3.000,00	0,06	180,00
30	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA BRANCA) - ESF SEBASTIÃO MARTINS	Canaã	UN	2.500,00	0,06	150,00
31	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA ROSA) - ESF ANORINDA MARCELINO	Canaã	UN	2.500,00	0,06	150,00
32	CARTÃO DE ATENDIMENTO (CARTOLINA VERDE) - ESF SANTA LUZIA	Canaã	UN	3.000,00	0,06	180,00
33	FICHA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA (CARTOLINA BRANCA) - FRENTE E VERSO	Canaã	UN	3.000,00	0,09	270,00
34	FICHA INDIVIDUAL DE VISITA DOMICILIAR	Canaã	UN	4.000,00	0,08	320,00
35	FORMULÁRIO PLANILHA DE PRONTUÁRIO - BLOCO 100X1	Canaã	UN	500,00	2,58	1.290,00
36	CAPA DE PROCESSO CONFECCIONADA EM PAPEL RECICLADO, 240 GR - FURADA	Canaã	UN	4.000,00	0,89	3.560,00
37	FICHA CARTÃO DE HIPERDIA (CARTOLINA BRANCA TAMANHO A4)	Canaã	UN	2.000,00	0,28	560,00
38	BLOCO DE FORMULÁRIO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PLOCO 50X2	Canaã	UN	130,00	7,56	982,80
39	BLOCO DE FORMULÁRIO RECEITUÁRIO PROFISSIONAL PLOCO 100 X1	Canaã	UN	400,00	3,50	1.400,00
40	BLOCO FORMULÁRIO RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA BL 50X1 FRENTE E VERSO	Canaã	UN	60,00	7,86	471,60
41	BLOCO DE FORMULÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR -FICHA DE AVALIAÇÃO MEDICA BLOCO 50X1 -FRENTE E VERSO	Canaã	UN	10,00	7,99	79,90
42	FORMULÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FICHA DE AVALIAÇÃO ENFERMEIRA BLOCO 50 X1 FRENTE E VERSO	Canaã	UN	10,00	9,99	99,90
43	FORMULÁRIO DE ATESTADO PARA FINS DE DIREITO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-BLOCO 50 X 1	Canaã	UN	5,00	9,99	49,95
44	FORMULARIO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO,INTERVENÇÃO DE VASECTOMIA- BLOCO 25X1 FRENTE VERSO	Canaã	UN	5,00	5,90	29,50
45	FORMULARIO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PÓ,INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBARIA -BLOCO 50X1 FRENTE E VERSO	Canaã	UN	5,00	9,99	49,95
46	FORMULARIO FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO BLOCO 50 X1	Canaã	UN	5,00	9,99	49,95
47	FORMULARIO SAÚDE DA MULHER PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR BLOCO 50X1	Canaã	UN	5,00	9,99	49,95
48	FORMULARIO 29,7 X40 FRENTE E VERSO,FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIAL-PLANEJAMENTO FAMILIAR BLOCO 50 X1	Canaã	UN	5,00	14,99	74,95
49	CAPA COM CONTRACAPA IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS,COLORIDO,4X1 COM CORTE E VINCO	Canaã	UN	2.000,00	0,58	1.160,00
50	FOLHA PARA IMPRESSÃO DE ALVARÁ,CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA,240GR	Canaã	UN	2.000,00	0,35	700,00
					Total do Fornecedor:	**24.834,95**

477-CAMILA R S B RECCO GRAFICA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
14	BLOCO FORMULÁRIO FICHA DE ENCAMINHAMENTO/ FICHA DE RETORNO, FRENTE E VERSO - BL 100X1	GRAFICA IDEAL	BLOCO	200,00	2,60	520,00
					Total do Fornecedor:	**520,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA

17 de março 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D5FFF382

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas DIMENSÃO COM. DE ART MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.924.435/0001-10, DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.746.444/0001-94, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73 e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 014/2015, Processo nº 021/2015.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2015, a saber:

350-A. D. DAMINELLI - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
19	BUDENOSIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	Biosintetica	FRASC	100,00	28,84	2.884,00
22	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE	Medley	FRASC	300,00	3,90	1.170,00
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	Cristalia	COMPR	1.000,00	0,17	170,00
87	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UL/ML	Prati Donaduzzi	FRASC	200,00	1,50	300,00
116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML GOTAS	Prati Donaduzzi	FRASC	700,00	1,83	1.281,00
130	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS .	Sanval	COMPR	6.000,00	0,12	720,00
141	VITAMINA A+D POMADA BISNAGA	Sobral	TUBO	600,00	1,85	1.110,00
					Total do Fornecedor:	**7.635,00**

208-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	DELTA	COMPR	1.000,00	0,36	355,00
18	BUDENOSIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	BIOSINTETICA	FRASC	250,00	13,90	3.475,00
34	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI D.	COMPR	15.000,00	0,14	2.070,00
39	CLORIDATO DE METIFORMINA 500MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 BLISTER, CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR BLISTER.	TEUTO	COMPR	40.000,00	0,05	2.120,00
60	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG	MABRA	COMPR	5.000,00	0,02	120,00
65	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	COMPR	80.000,00	0,02	1.760,00
68	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL.	IFAL	FRASC	1.000,00	1,39	1.390,00
72	LEVOTIROXINA 100MCG, COMPRIMIDO.	MERCK	COMPR	15.000,00	0,11	1.695,00
75	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	MARIOL	FRASC	300,00	1,87	561,00
89	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPR	3.000,00	0,14	432,00
95	PERMETRINA LOÇÃO 5%	IFAL	FRASC	800,00	2,29	1.832,00
110	AMBROXOL 15 MG ELIXIR	NATIVITA	FRASC	1.000,00	0,96	960,00
123	COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	COMPR	12.000,00	0,04	480,00
126	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPR	3.000,00	0,85	2.550,00
139	RISPERIDONA 2MG	TORRENT	COMPR	5.000,00	0,17	850,00
140	TIABENDAZOL 50MG/G, POMADA.	BELFAR	TUBO	100,00	4,35	435,00
					Total do Fornecedor:	**21.085,00**

322-CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS L						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
36	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	COMPR	25.000,00	0,18	4.575,00
49	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMPR	5.000,00	0,24	1.200,00
112	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO	VITAPAN	COMPR	5.000,00	0,03	150,00
132	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMPR	2.000,00	0,03	60,00
					Total do Fornecedor:	**5.985,00**

478-CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	ÁGUA PARA INJECAO 10ML	SANTEC	AMPOL	500,00	0,15	76,50
5	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI	COMPR	3.500,00	0,39	1.372,00
32	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	NEOQUIMICA	COMPR	50.000,00	0,04	2.250,00
35	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	COMPR	4.000,00	0,63	2.516,00
42	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	UN	800,00	0,38	307,20
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG INJETAVEL	ISOFARMA	UN	500,00	0,24	120,00
48	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	PRATI	AMPOL	1.500,00	1,09	1.635,00
54	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	UN	800,00	0,51	409,60
56	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	PRATI	FRASC	200,00	3,15	629,80
57	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	PRATI	UN	1.000,00	0,40	404,00
62	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA.	PRATI	CAPS	4.000,00	0,19	748,00
64	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDOS .	HIPOLABOR	COMPR	20.000,00	0,03	560,00
66	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.	U.QUIMICA	COMPR	25.000,00	0,08	1.925,00
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPR	15.000,00	0,04	675,00
83	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDOS	PRATI	COMPR	18.000,00	0,07	1.260,00
88	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	TUBO	400,00	4,42	1.766,40
93	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	NATULAB	FRASC	1.600,00	0,47	758,40
97	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	15.000,00	0,07	1.005,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL,PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPES COM 27,8G.	PRATI	ENVEL	500,00	0,37	186,00
103	SULFADIAZINA DE PRATA CREME A 1%	NATIVITA	TUBO	400,00	2,88	1.152,00
114	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 4 MG/ML	PRATI	FRASC	500,00	0,96	480,00

115	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10MG/250MG COMP.	PRATI	COMPR	15.000,00	0,19	2.880,00
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOL	500,00	1,54	768,00
118	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	COMPR	5.000,00	0,09	430,00
122	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE	PRATI	FRASC	400,00	1,60	640,00
125	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMPOL	500,00	0,76	378,00
127	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	TEUTO	AMPOL	500,00	0,51	256,00
133	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	PRATI	FRASC	300,00	1,45	434,10
135	NIMESULIDA 100 MG	VITAPAN	COMPR	50.000,00	0,05	2.300,00
					Total do Fornecedor:	**28.322,00**

207-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qt. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	20.000,00	0,10	2.000,00
9	AMOXILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPR	35.000,00	0,10	3.500,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+12,5 MG/ML SUSPENSÃO	SANDOZ	FRASC	300,00	5,40	1.620,00
12	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO .	VITAPAN	COMPR	40.000,00	0,03	1.040,00
14	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPR	5.000,00	0,33	1.665,00
15	ANLODIPIDINA, BENSILATO, COMPRIMIDO DE 5 MG	GEOLAB	COMPR	30.000,00	0,02	630,00
21	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	NEO Q/HYP/BRAIN	COMPR	50.000,00	0,08	3.950,00
24	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMPR	18.000,00	0,10	1.890,00
25	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	BALDACCI	COMPR	12.000,00	0,11	1.356,00
26	CARVEDILOL 6,25 MG	BALDACCI	COMPR	12.000,00	0,06	672,00
27	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO/CAPSULAS.	CELLOFARM/ASPEN	COMPR	30.000,00	0,15	4.500,00
29	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASC	800,00	1,48	1.184,00
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL (SEM BENZALCÔNIO)	MEDQUIMICA	FRASC	800,00	0,62	496,00
38	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMPR	50.000,00	0,06	3.200,00
44	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMPR	20.000,00	0,08	1.560,00
45	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAE	COMPR	25.000,00	0,01	325,00
46	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	COMPR	50.000,00	0,08	3.750,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMPR	60.000,00	0,06	3.600,00
53	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FARMACE	FRASC	2.000,00	0,50	990,00
81	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO.	SANVAL	COMPR	60.000,00	0,10	6.000,00
84	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	COMPR	1.000,00	0,09	88,00
85	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPR	1.000,00	0,11	109,00
86	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	NEO Q/HYP/BRAIN	COMPR	50.000,00	0,02	1.200,00
91	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML,	NATIVITA	FRASC	500,00	1,55	775,00
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO (400+ 80MG), COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMPR	30.000,00	0,07	2.100,00
109	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO.	SANVAL	COMPR	10.000,00	0,04	400,00
113	ANLODIPIDINA , BENSILATO, COMPRIMIDO DE 10 MG	VITAPAN	COMPR	12.000,00	0,05	576,00
128	DICLOFENACO SÓDICO , COMPRIMIDO.	VITAMED	COMPR	10.000,00	0,02	240,00
131	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FRASC	800,00	0,90	720,00
137	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	MULTILAB	TUBO	600,00	2,80	1.680,00
					Total do Fornecedor:	**51.816,00**

195-DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qt. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	ACIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPR	60.000,00	0,02	1.380,00
6	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	PRATI	FRASC	1.000,00	0,98	980,00
10	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	UN	1.800,00	1,69	3.042,00
13	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	FRASC	800,00	2,09	1.672,00
20	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	TEUTO	COMPR	150.000,00	0,02	2.400,00
23	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG/400UI COMP	NATULAB	COMPR	15.000,00	0,51	7.650,00
31	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPR	15.000,00	0,22	3.285,00
33	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPR	10.000,00	0,20	1.980,00
40	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	PRATI	COMPR	50.000,00	0,07	3.450,00
47	DEXAMETASONA 0,1% CREME	MULTILAB	TUBO	1.500,00	0,64	960,00
51	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDOS.	PHARLAB	COMPR	20.000,00	0,04	700,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, EMBALAGEM CAIXA COM 25 CARTELAS CONTENDO 20 COMPRIMIDOS POR CARTELA.	TEUTO	COMPR	80.000,00	0,02	1.520,00
69	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPR	80.000,00	0,08	6.240,00
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMPR	15.000,00	0,11	1.710,00
74	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMPR	20.000,00	0,12	2.500,00
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ELIXIR	NATULAB	FRASC	1.500,00	0,84	1.258,50
79	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPR	20.000,00	0,04	880,00
80	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	TEUTO	COMPR	40.000,00	0,05	1.880,00
90	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPR	4.000,00	0,17	668,00
92	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULA	TEUTO	CAPS	100.000,00	0,04	4.400,00
94	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	PRATI	COMPR	70.000,00	0,04	2.800,00
99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML), SUSPENSÃO	SOBRAL	FRASC	500,00	0,98	490,00
101	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	SANVAL	COMPR	30.000,00	0,06	1.950,00
102	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	SANVAL	COMPR	10.000,00	0,12	1.180,00
105	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO 40 MG Fe ++	NATULAB	COMPR	70.000,00	0,03	2.170,00
106	VALPROATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO 250 MG	BIOLAB	COMPR	8.000,00	0,22	1.752,00
107	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	FRASC	300,00	2,08	624,00
108	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPR	5.000,00	0,62	3.075,00
111	AMBROXOL 30 MG ELIXIR	HIPOLABOR	FRASC	1.000,00	0,95	950,00
124	COMPLEXO B GOTAS	NATULAB	FRASC	400,00	1,49	596,00
134	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250UI/G POMADA	MULTILAB	TUBO	400,00	0,84	338,00
					Total do Fornecedor:	**64.480,50**

197-DIMENSÃO COM. DE ART MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	ACICLOVIR 200MG	PRATI	COMPR	5.000,00	0,12	575,00
58	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	N QUIMICA	TUBO	50,00	5,20	260,00
59	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDOS	WYETH	COMPR	500,00	0,69	344,50
71	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMPR	3.000,00	0,28	825,00
76	LOSARTANA POTASSICA 50MG, COMPRIMIDO.	N QUIMICA	COMPR	150.000,00	0,04	6.000,00
96	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO.	N QUIMICA	COMPR	15.000,00	0,11	1.680,00
104	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS 25 MG/ML FE++	HIPOLABOR	FRASC	500,00	0,91	455,00
119	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA COM 30G	SOBRAL	TUBO	500,00	1,13	564,50
120	CINARIZINA 75 MG	N QUIMICA	COMPR	30.000,00	0,09	2.610,00
129	DIMETICONA 10ML - GOTAS.	HIPOLABOR	FRASC	600,00	0,72	429,00
136	NIMESULIDA 50 MG GOTAS	VITAPAN	FRASC	800,00	0,78	622,40
					Total do Fornecedor:	**14.365,40**

349-MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	imec	COMPR	80.000,00	0,01	1.120,00
28	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	teuto	FRASC	1.200,00	4,24	5.089,20
41	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	belfar	COMPR	15.000,00	0,05	810,00
50	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	santisa	COMPR	45.000,00	0,04	1.800,00
55	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.	aspen	COMPR	15.000,00	0,10	1.425,00
61	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDOS.	teuto	COMPR	20.000,00	0,08	1.660,00
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	hipolabor	FRASC	50,00	2,43	121,50
70	ISOFLAVONA DE SOJA COMPRIMIDO	vitamed	COMPR	1.000,00	0,54	540,00
82	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	teuto	TUBO	300,00	2,21	664,20
121	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	e.m.s	COMPR	25.000,00	0,09	2.150,00
					Total do Fornecedor:	**15.379,90**

DA VIGÊNCIA DA ATA
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA
19 de março 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4BB7CE35

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, e D' ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.576.937/0001-72.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO** para manutenção da rede de iluminação publica, com recursos da COSIP; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/009/2015, Processo nº 023/2015.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2015, a saber:

134-D' ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qt. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 220 WATS	MAPRETRON	UN	40,00	7,05	282,00
2	CONECTOR PERFURANTE	INCESA	UN	50,00	3,45	172,50
3	FITA ISOLANTE 19X20 M	ADERE	ROLO	20,00	3,20	64,00
4	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	OSRAN	UN	220,00	25,85	5.687,00
5	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W TUBULAR	OSRAN	UN	30,00	25,85	775,50
6	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	OSRAN	UN	400,00	14,50	5.800,00
7	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 250 WATTS	OSRAN	UN	25,00	33,80	845,00
8	LÂMPADA MISTA 250 WATTS.	ECP	UN	20,00	23,50	470,00
9	LÂMPADA MISTA 160	ECP	UN	80,00	16,85	1.348,00
10	LÂMPADA MISTA 500 WATTS	ECP	UN	60,00	38,80	2.328,00
11	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO AFP, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220V.	MAPRELUX	UN	20,00	89,90	1.798,00
12	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO AFP, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220V.	MAPRELUX	UN	10,00	85,00	850,00
13	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220V.	MAPRELUX	UN	15,00	77,00	1.155,00
14	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO AFP, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220V.	MAPRELUX	UN	100,00	45,60	4.560,00
15	RELE FOTOELÉTRICO 220 VOLTS	MAPRETRON	UN	350,00	16,20	5.670,00
16	SOQUETE PARA LÂMPADA 250 WATS.	DECORLUX	UN	20,00	6,00	120,00
17	SOQUETE PARA LÂMPADAS 70 WATS.	DECORLUX	UN	50,00	2,35	117,50
18	FIO SOLIDO 2 ½ 100 METROS	CORFIO	ROLO	3,00	99,40	298,20
19	FIO DUPLO 2 ½ 100 METROS	CORFIO	ROLO	3,00	210,00	630,00
20	LUMINÁRIA ABERTA PARA LÂMPADA DE ATÉ 250 WATTS, 1 POLEGADA E MEIA.	CLARAO	UN	15,00	77,00	1.155,00
					Total do Fornecedor:	**34.125,70**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de **10 (dez) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
25 de março 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B07A7C2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º01/12/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados, a retificação do Resultado da Prova Escrita Objetiva e do Gabarito Oficial Definitivo, publicados em 31 de março de 2015 do cargo Professor de Artes do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1.GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DO CARGO PROFESSOR DE ARTES
1.1 – O gabarito oficial definitivo retificado encontra-se no Anexo I deste Edital.
1. **DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROFESSOR DE ARTES**
1.1 – O resultado retificado da prova escrita objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

Professor de Artes

1 - C	2 - E	3 - B	4 - D	5 - D	6 - A	7 - A	8 - C	9 - D	10 - E
11 - B	12 - *	13 - C	14 - A	15 - E	16 - C	17 - B	18 - D	19 - E	20 - C
21 - A	22 - D	23 - D	24 - B	25 - C	26 - A	27 - B	28 - E	29 - D	30 - D

*** Questão anulada**

Anexo II – RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Legendas:
L. P.: Língua Portuguesa
Mat.: Matemática
C. E.: Conhecimentos Específicos
Red.: Redação
C. P.: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
Ap.: Aprovado
Rep.: Reprovado
Aus.: Ausente

Cargo: Professor de Artes

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Red.	Nota	
38900	ALEXANDRA FERREIRA	10	25	40	45	120	Ap.
42587	BRUNA NIZ TOMAZ	15	20	25	0	60	Rep.
44941	CLESIO DE GOES FERREIRA	20	30	40	43	133	Ap.
39180	CLEVERTON DUARTE	25	20	40	33	118	Ap.
43406	CRISTIANE SABINO BRAGA	10	20	35	0	65	Rep.
43111	ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI	15	20	35	0	70	Rep.
44234	ELMA DE SOUZA RIBEIRO	0	15	10	0	25	Rep.
41247	ESTEFANY SUELLY DE FREITAS	15	10	35	0	60	Rep.
38539	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA	10	25	40	43	118	Ap.
45241	JANAINA HUTTL	30	25	40	44	139	Ap.
39292	LEONARDO ARRUDA CALIXTO	-	-	-	-	-	Aus.
42638	LUZIA BITANCOURT DE FREITAS	30	35	35	38	138	Ap.
40694	MARIA CELIA MACIEL	5	35	40	33	113	Ap.
40138	MARIA ILZA DA CRUZ	5	30	35	0	70	Rep.
43444	MAYARA LETICIA GEREMIAS	15	25	35	33	108	Ap.
39538	VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS	10	30	35	27	102	Ap.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7F1E5971

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.891.645,37	17,00	2.891.645,37	17,00	14.108.354,63
RECEITAS CORRENTES	16.461.400,00	16.461.400,00	2.891.645,37	17,56	2.891.645,37	17,56	13.569.754,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.472.500,00	1.472.500,00	322.127,21	21,87	322.127,21	21,87	1.150.372,79
IMPOSTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	311.350,07	22,23	311.350,07	22,23	1.088.649,93
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	882,34	1,26	882,34	1,26	69.117,66
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	700.000,00	700.000,00	10.639,27	1,51	10.639,27	1,51	689.360,73
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	450.000,00	450.000,00	295.074,45	65,57	295.074,45	65,57	154.925,55
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.000,00	180.000,00	4.754,01	2,64	4.754,01	2,64	175.245,99
TAXAS	71.500,00	71.500,00	10.777,14	15,07	10.777,14	15,07	60.722,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	67.150,00	67.150,00	5.856,36	8,72	5.856,36	8,72	61.293,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	66.650,00	66.650,00	5.856,36	8,78	5.856,36	8,78	60.793,64
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.674.850,00	14.674.850,00	2.552.685,18	17,39	2.552.685,18	17,39	12.122.164,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.391.850,00	14.391.850,00	2.552.685,18	17,73	2.552.685,18	17,73	11.839.164,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.900,00	215.900,00	10.976,62	5,08	10.976,62	5,08	204.923,38
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	7.951,03	12,62	7.951,03	12,62	55.048,97
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	148.900,00	148.900,00	3.025,59	2,03	3.025,59	2,03	145.874,41
RECEITAS DE CAPITAL	538.600,00	538.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	528.600,00	528.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	528.600,00	528.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.600,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.891.645,37	17,00	2.891.645,37	17,00	14.108.354,63
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.891.645,37	17,00	2.891.645,37	17,00	14.108.354,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	405.207,80	0,00	405.207,80	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	3.296.853,17	19,39	3.296.853,17	19,39	13.703.146,83

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.140.000,00	16.140.000,00	3.296.853,17	3.296.853,17	12.843.146,83	1.952.242,81	1.952.242,81	1.344.610,36	1.819.715,88
DESPESAS CORRENTES	14.849.500,00	14.803.688,31	3.154.012,46	3.154.012,46	11.649.675,85	1.924.782,79	1.924.782,79	1.229.229,67	1.792.255,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.494.200,00	8.434.200,00	1.589.375,66	1.589.375,66	6.844.824,34	1.261.929,26	1.261.929,26	327.446,40	1.150.242,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.354.300,00	6.368.488,31	1.564.636,80	1.564.636,80	4.803.851,51	662.853,53	662.853,53	901.783,27	642.013,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.500,00	1.186.311,69	142.840,71	142.840,71	1.043.470,98	27.460,02	27.460,02	115.380,69	27.460,02
INVESTIMENTOS	1.018.700,00	1.064.511,69	119.713,09	119.713,09	944.798,60	4.332,40	4.332,40	115.380,69	4.332,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	23.127,62	23.127,62	96.872,38	23.127,62	23.127,62	0,00	23.127,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.140.000,00	16.140.000,00	3.296.853,17	3.296.853,17	12.843.146,83	1.952.242,81	1.952.242,81	1.344.610,36	1.819.715,88
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.140.000,00	16.140.000,00	3.296.853,17	3.296.853,17	12.843.146,83	1.952.242,81	1.952.242,81	1.344.610,36	1.819.715,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.140.000,00	16.140.000,00	3.296.853,17	3.296.853,17	12.843.146,83	1.952.242,81	1.952.242,81	1.344.610,36	1.819.715,88

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A2F36582

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / 1 º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.140.000,00	16.140.000,00	3.296.853,17	3.296.853,17	100,00	12.843.146,83	1.952.242,81	1.952.242,81	100,00	14.187.757,19
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.838.000,00	3.838.000,00	1.041.769,48	1.041.769,48	31,60	2.796.230,52	639.386,87	639.386,87	32,75	3.198.613,13
Planejamento e Orçamento	115.300,00	115.300,00	30.058,07	30.058,07	0,91	85.241,93	20.372,82	20.372,82	1,04	94.927,18
Administração Geral	658.700,00	658.700,00	110.312,09	110.312,09	3,35	548.387,91	82.437,49	82.437,49	4,22	576.262,51
Administração Financeira	2.153.900,00	2.153.900,00	699.591,97	699.591,97	21,22	1.454.308,03	377.801,72	377.801,72	19,35	1.776.098,28
Controle Externo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informatização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Serviços Urbanos	908.700,00	908.700,00	201.807,35	201.807,35	6,12	706.892,65	158.774,84	158.774,84	8,13	749.925,16
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Defesa Civil	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.620.550,00	1.620.550,00	220.449,18	220.449,18	6,69	1.400.100,82	117.602,33	117.602,33	6,02	1.502.947,67
Assistência ao Idoso	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.300,00	123.300,00	19.854,51	19.854,51	0,60	103.445,49	12.375,81	12.375,81	0,63	110.924,19
Assistência Comunitária	1.403.350,00	1.403.350,00	200.594,67	200.594,67	6,08	1.202.755,33	105.226,52	105.226,52	5,39	1.298.123,48
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.115.550,00	4.115.550,00	1.211.779,91	1.211.779,91	36,76	2.903.770,09	451.357,24	451.357,24	23,12	3.664.192,76
Atenção Básica	3.399.800,00	3.427.800,00	1.131.258,94	1.131.258,94	34,31	2.296.541,06	371.078,37	371.078,37	19,01	3.056.721,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.250,00	240.250,00	22.400,57	22.400,57	0,68	217.849,43	22.158,47	22.158,47	1,14	218.091,53
Vigilância Sanitária	201.000,00	191.000,00	21.260,44	21.260,44	0,64	169.739,56	21.260,44	21.260,44	1,09	169.739,56
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	256.500,00	36.859,96	36.859,96	1,12	219.640,04	36.859,96	36.859,96	1,89	219.640,04
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.206.900,00	4.206.900,00	587.960,91	587.960,91	17,83	3.618.939,09	545.045,21	545.045,21	27,92	3.661.854,79
Alimentação e Nutrição	70.000,00	70.000,00	3.329,55	3.329,55	0,10	66.670,45	3.329,55	3.329,55	0,17	66.670,45
Ensino Fundamental	3.588.500,00	3.588.500,00	526.652,54	526.652,54	15,97	3.061.847,46	501.971,85	501.971,85	25,71	3.086.528,15
Educação Infantil	447.700,00	447.700,00	50.766,58	50.766,58	1,54	396.933,42	34.246,53	34.246,53	1,75	413.453,47
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	24.000,00	622,00	622,00	0,02	23.378,00	622,00	622,00	0,03	23.378,00
Educação Especial	70.300,00	70.300,00	6.590,24	6.590,24	0,20	63.709,76	4.875,28	4.875,28	0,25	65.424,72

Infra-Estrutura Urbana	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
Cultura	147.700,00	147.700,00	34.596,06	34.596,06	1,05	113.103,94	31.054,06	31.054,06	1,59	116.645,94
– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Difusão Cultural	135.600,00	135.600,00	34.596,06	34.596,06	1,05	101.003,94	31.054,06	31.054,06	1,59	104.545,94
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	332.500,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Serviços Urbanos	331.200,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	331.200,00
Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	446.400,00	446.400,00	70.327,06	70.327,06	2,13	376.072,94	52.675,74	52.675,74	2,70	393.724,26

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Vegetal	409.600,00	409.600,00	70.327,06	70.327,06	2,13	339.272,94	52.675,74	52.675,74	2,70	356.924,26
Defesa Sanitária Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Abastecimento	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Extensão Rural	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	171.000,00	171.000,00	19.623,41	19.623,41	0,60	151.376,59	19.623,41	19.623,41	1,01	151.376,59
Conservação de Energia	171.000,00	171.000,00	19.623,41	19.623,41	0,60	151.376,59	19.623,41	19.623,41	1,01	151.376,59
Transporte	723.900,00	723.900,00	65.245,55	65.245,55	1,98	658.654,45	50.396,34	50.396,34	2,58	673.503,66
Transporte Rodoviário	723.900,00	723.900,00	65.245,55	65.245,55	1,98	658.654,45	50.396,34	50.396,34	2,58	673.503,66
Desporto e Lazer	96.200,00	96.200,00	2.633,00	2.633,00	0,08	93.567,00	2.633,00	2.633,00	0,13	93.567,00
Desporto Comunitário	96.200,00	96.200,00	2.633,00	2.633,00	0,08	93.567,00	2.633,00	2.633,00	0,13	93.567,00
Encargos Especiais	251.200,00	251.200,00	42.468,61	42.468,61	1,29	208.731,39	42.468,61	42.468,61	2,18	208.731,39
Serviço da Dívida Interna	121.000,00	121.000,00	23.127,62	23.127,62	0,70	97.872,38	23.127,62	23.127,62	1,18	97.872,38
Outros Encargos Especiais	130.200,00	130.200,00	19.340,99	19.340,99	0,59	110.859,01	19.340,99	19.340,99	0,99	110.859,01
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contigência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	16.140.000,00	16.140.000,00	3.296.853,17	3.296.853,17	100,00	12.843.146,83	1.952.242,81	1.952.242,81	100,00	14.187.757,19

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:ECCF70DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Exercício: 2015
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO PARA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
Caixa	0,00	0,00	7.166,52
Bancos Conta Movimento	22.278,84	226.381,54	22.278,84
Investimentos	0,00	400.276,42	175.853,41
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4DE511E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS						Exercício: 2015					
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015/ BISMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	435.507,67	164.326,41	111.730,61	0,00	488.103,47	486.073,80	1.005.988,06	308.465,11	277.093,88	0,00	1.214.967,98
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	435.507,67	164.326,41	111.730,61	0,00	488.103,47	486.073,80	1.005.988,06	308.465,11	277.093,88	0,00	1.214.967,98
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	435.507,67	164.326,41	111.730,61	0,00	488.103,47	486.073,80	1.005.988,06	308.465,11	277.093,88	0,00	1.214.967,98
Pessoal e Encargos Sociais	211.998,88	26.746,46	33.367,42	0,00	205.377,92	52.046,57	22.509,93	10.353,32	10.353,32	0,00	64.203,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	213.565,09	137.579,95	73.711,41	0,00	277.433,63	266.770,09	881.105,12	267.441,32	236.070,09	0,00	911.805,12
Investimentos	8.943,70	0,00	3.651,78	0,00	5.291,92	167.257,14	102.373,01	30.670,47	30.670,47	0,00	238.959,68
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	435.507,67	164.326,41	111.730,61	0,00	488.103,47	486.073,80	1.005.988,06	308.465,11	277.093,88	0,00	1.214.967,98

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:192F0E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	311.350,07	22,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	882,34	1,26
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	882,34	1,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	10.639,27	1,52
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	10.639,27	1,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	450.000,00	450.000,00	295.074,45	65,57
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	295.074,45	65,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.000,00	180.000,00	4.754,01	2,64
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	4.754,01	2,64
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.880.000,00	11.880.000,00	2.248.920,89	18,93
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.449.190,53	18,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.449.190,53	19,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	660.987,52	17,39
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	42.932,60	14,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	95.810,24	39,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.280.000,00	13.280.000,00	2.560.270,96	19,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	278.000,00	278.000,00	40.887,93	14,71
5.1 - Transferências do Salário Educação	128.000,00	128.000,00	29.874,21	23,34
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	5.864,00	8,38
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	5.149,72	6,44
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	340.600,00	340.600,00	40.887,93	12,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.000,00	2.376.000,00	449.784,18	18,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	289.838,11	19,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	132.197,50	17,39

10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	8.586,52	14,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	19.162,05	39,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.899.800,00	2.899.800,00	665.009,93	22,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.889.000,00	2.889.000,00	662.866,38	22,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.800,00	10.800,00	2.143,55	19,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	513.000,00	513.000,00	213.082,20	41,54

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	213.082,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.404.500,00	1.404.500,00	277.341,07	19,75	277.341,07	19,75
13.1 - Com Educação Infantil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.404.000,00	1.404.000,00	277.341,07	19,75	277.341,07	19,75
14 - OUTRAS DESPESAS	206.500,00	206.500,00	54.654,67	26,47	51.982,20	25,17
14.1 - Com Educação Infantil	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	202.000,00	202.000,00	54.654,67	27,06	51.982,20	25,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.611.000,00	1.611.000,00	331.995,74	20,61	329.323,27	20,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	329.323,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	41,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	50,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.514,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	99.514,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.320.000,00	3.320.000,00	640.067,74	19,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	518.000,00	518.000,00	57.356,82	11,07	39.121,81	7,55
23.1 - Creche	432.400,00	432.400,00	50.766,58	11,74	34.246,53	7,92
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	432.400,00	432.400,00	50.766,58	11,74	34.246,53	7,92
23.2 - Pré-escola	85.600,00	85.600,00	6.590,24	7,70	4.875,28	5,70
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.600,00	80.600,00	6.590,24	8,18	4.875,28	6,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.601.900,00	3.601.900,00	527.274,54	14,64	502.593,85	13,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.606.000,00	1.606.000,00	331.995,74	20,67	329.323,27	20,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.995.900,00	1.995.900,00	195.278,80	9,78	173.270,58	8,68
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +27 + 28)	4.119.900,00	4.119.900,00	584.631,36	14,19	541.715,66	13,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	213.082,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.190,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	214.273,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	327.442,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	12,79

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	285.000,00	27.787,25	9,75	25.470,25	8,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.900,00	166.900,00	9.919,79	5,94	8.204,83	4,92
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	451.900,00	451.900,00	37.707,04	8,34	33.675,08	7,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.571.800,00	4.571.800,00	622.338,40	13,61	575.390,74	12,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	389.065,27	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	389.065,27	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	99.514,51
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	368.259,10
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	252.899,00
49.1 Orçamento do Exercício	172.917,44
49.2 Restos a Pagar	79.981,56
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.190,86
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	216.065,47
FONTE:	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
3-Caput do art. 212 da CF/1988	
4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:90180637

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.460.000,00	1.460.000,00	319.301,10	21,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	882,34	1,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	10.639,27	1,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	295.074,45	65,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	4.754,01	2,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	7.951,03	13,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.860.000,00	11.860.000,00	2.248.920,89	18,96
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.449.190,53	19,32
Cota-Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	42.932,60	14,31
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	95.810,24	39,92
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	660.987,52	17,39
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.320.000,00	13.320.000,00	2.568.221,99	19,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.315.200,00	1.315.200,00	130.842,10	9,95
Provenientes da União	1.019.000,00	1.019.000,00	121.068,10	11,88
Provenientes dos Estados	296.200,00	296.200,00	9.774,00	3,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	322.000,00	322.000,00	1.604,63	0,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.637.200,00	1.637.200,00	132.446,73	8,09

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.801.950,00	3.751.138,31	1.096.968,22	91,00	451.357,24	100,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.027.500,00	1.962.500,00	348.365,16	29,00	256.006,93	57,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.774.450,00	1.788.638,31	748.603,06	62,00	195.350,31	43,00
DESPESAS DE CAPITAL	313.600,00	364.411,69	114.811,69	9,00	0,00	0,00
Investimentos	313.500,00	364.311,69	114.811,69	9,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.115.550,00	4.115.550,00	1.211.779,91	100,00	451.357,24	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.607.200,00	1.607.200,00	127.457,73	11,00	127.457,73	28,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.607.200,00	1.607.200,00	127.457,73	11,00	127.457,73	28,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.607.200,00	1.607.200,00	127.457,73	11,00	127.457,73	28,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.508.350,00	2.508.350,00	1.084.322,18	89,00	323.899,51	72,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	12,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-61.380,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	308.809,33	0,00	63.020,48	245.788,85	0,00
Inscritos em 2013	331.370,53	0,00	27.837,47	303.533,06	0,00
Inscritos em 2012	160.909,65	0,00	2.735,45	158.174,20	0,00
Inscritos em 2011	23.497,74	0,00	0,00	23.497,74	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	824.587,25	0,00	93.593,40	730.993,85	0,00
TOTAL	824.587,25	0,00	93.593,40	730.993,85	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.399.800,00	3.427.800,00	1.131.258,94	93,00	371.078,37	82,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.250,00	240.250,00	22.400,57	2,00	22.158,47	5,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	201.000,00	191.000,00	21.260,44	2,00	21.260,44	5,00
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	256.500,00	36.859,96	3,00	36.859,96	8,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.115.550,00	4.115.550,00	1.211.779,91	100,00	451.357,24	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E4D86AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2015
RELATÓRIO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E14696E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Balanço Orçamentário			
Janeiro á Fevereiro de 2015 / 1º Bimestre			
	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	17.000.000,00	17.000.000,00
3	Previsão Atualizada	17.000.000,00	17.000.000,00
4	Receitas Realizadas	2.891.866,97	2.891.866,97
5	Déficit Orçamentário	404.986,20	404.986,20
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	16.140.000,00	16.140.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	16.140.000,00	16.140.000,00
11	Despesas Empenhadas	3.296.853,17	3.296.853,17
12	Despesas Liquidadas	1.952.242,81	1.952.242,81
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.296.853,17	3.296.853,17
15	Despesas Liquidadas	1.952.242,81	1.952.242,81
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		15.362.381,97
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00

23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário			Meta Fixada no Anexo de MetasFiscaisdaLDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal		-538.382,16	11.937.372,63	-22,17
26	Resultado Primário		956.673,82	956.673,82	1,00
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	599.834,08	0,00	111.730,61	488.103,47
28	Poder Executivo	599.834,08	0,00	111.730,61	488.103,47
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.492.061,86	0,00	277.093,88	1.214.967,98
31	Poder Executivo	1.492.061,86	0,00	277.093,88	1.214.967,98
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2.091.895,94	0,00	388.824,49	1.703.071,45
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais: % Mínimo a Apl. no Exerc.	Limites Contitucionais Anuais: % Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		327.442,60	25,00	12,79
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		277.341,07	60,00	41,70
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual: % Mínimo a Apl. no Exerc.	Limites Contitucionais Anual: % Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.084.322,18	15,00	12,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL				0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0BE717B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.764.410,31	14.737.529,80	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	12.223,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	14.737.529,80	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	11.573,63
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	650,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	18.764.410,31	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.522.271,96	27.347.274,38

Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	18.764.410,31	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.071.980,50	824.101,67	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	896.036,50	648.722,67	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	896.036,50	648.722,67	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	37.522.271,96	27.347.274,38
Dívida Ativa Tributária	896.036,50	648.722,67	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.522.271,96	27.359.498,01
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00			
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-17.685.881,15	-11.797.866,54
Estoques	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-5.888.014,61	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-11.797.866,54	-11.797.866,54
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-17.685.881,15	-11.797.866,54
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	175.944,00	175.379,00			
Bens Móveis	28.575,00	28.010,00			
Bens Imóveis	147.369,00	147.369,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	19.836.390,81	15.561.631,47	TOTAL:	19.836.390,81	15.561.631,47
ATIVO FINANCEIRO	18.764.410,31	14.737.529,80	PASSIVO FINANCEIRO	-650,00	12.223,63
ATIVO PERMANENTE	1.071.980,50	824.101,67	PASSIVO PERMANENTE	37.522.271,96	27.347.274,38
TOTAL	19.836.390,81	15.561.631,47	TOTAL	37.521.621,96	27.359.498,01
SALDO PATRIMONIAL				-17.685.231,15	-11.797.866,54
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3E3AF8B4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2014 Período de Janeiro até Dezembro		
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.178.262,35	31.178.262,35	30.682.228,78	0,00	496.033,57
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.632,91	1.420.632,91	1.941.652,89	521.019,98	0,00

1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.308.436,90	1.308.436,90	1.857.046,84	548.609,94	0,00
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	961.813,03	961.813,03	1.528.663,71	566.850,68	0,00
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA	264.104,76	264.104,76	217.646,72	0,00	46.458,04
1.1.1.2.02.01	IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL URBANA	264.104,76	264.104,76	217.646,72	0,00	46.458,04
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	456.081,36	456.081,36	823.781,96	367.700,60	0,00
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	456.081,36	456.081,36	815.647,28	359.565,92	0,00
1.1.1.2.04.34	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	0,00	0,00	8.134,68	8.134,68	0,00
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	241.626,91	241.626,91	487.235,03	245.608,12	0,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	346.623,87	346.623,87	328.383,13	0,00	18.240,74
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	346.623,87	346.623,87	328.383,13	0,00	18.240,74
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	346.623,87	346.623,87	328.383,13	0,00	18.240,74
1.1.2.0.00.00	TAXAS	112.196,01	112.196,01	84.606,05	0,00	27.589,96
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	112.196,01	112.196,01	33.152,34	0,00	79.043,67
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	112.196,01	112.196,01	0,00	0,00	112.196,01
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	0,00	0,00	31.591,45	31.591,45	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença Execução de Obras	0,00	0,00	707,54	707,54	0,00
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	145,81	145,81	0,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	707,54	707,54	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	51.453,71	51.453,71	0,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	51.453,71	51.453,71	0,00
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	0,00	0,00	25.061,68	25.061,68	0,00
1.1.2.2.99.02	Taxa de Serviços Diversos	0,00	0,00	26.392,03	26.392,03	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.343.812,12	1.343.812,12	1.390.861,36	47.049,24	0,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.121.647,32	1.121.647,32	1.157.054,46	35.407,14	0,00
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.121.647,32	1.121.647,32	1.157.054,46	35.407,14	0,00
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	769.641,39	769.641,39	895.845,16	126.203,77	0,00
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	769,63	769,63	7.193,28	6.423,65	0,00
1.2.1.0.29.15	Contrib. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	351.236,30	351.236,30	254.016,02	0,00	97.220,28
1.2.3.0.00.00	Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Public.	222.164,80	222.164,80	233.806,90	11.642,10	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.022.489,28	2.022.489,28	3.369.954,91	1.347.465,63	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.022.489,28	2.022.489,28	3.369.954,91	1.347.465,63	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	49.883,92	49.883,92	118.174,61	68.290,69	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	29.477,15	29.477,15	37.755,24	8.278,09	0,00
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	264,11	264,11	0,00
1.3.2.5.01.02	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados - FUNDEB	11.845,24	11.845,24	15.848,65	4.003,41	0,00
1.3.2.5.01.06	Rece. Rem. Dep.Banc. de Rec. Vinc. Ações e Serv. em Saude	0,00	0,00	375,02	375,02	0,00
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	3.683,05	3.683,05	7.321,03	3.637,98	0,00
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc	0,00	0,00	264,11	264,11	0,00
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc de Recur Vinculados	5.000,00	5.000,00	2.655,31	0,00	2.344,69
1.3.2.5.01.99	Rec de Remuner de Outros Depós Banc. Rec. Vinc.	8.948,86	8.948,86	11.555,23	2.606,37	0,00
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RCURSOS NÃO VINCULADOS	20.406,77	20.406,77	80.155,26	59.748,49	0,00
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	20.406,77	20.406,77	80.155,26	59.748,49	0,00
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	1.972.605,36	1.972.605,36	3.251.780,30	1.279.174,94	0,00
1.3.2.8.10.00	Remuner.dos Invest.do RPPS em Renda Fixa	1.972.605,36	1.972.605,36	3.251.780,30	1.279.174,94	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	152.387,57	152.387,57	122.860,87	0,00	29.526,70
1.6.0.0.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	152.387,57	152.387,57	122.860,87	0,00	29.526,70
1.6.0.0.16.01	Serviços de Ensino Superior	152.387,57	152.387,57	122.860,87	0,00	29.526,70
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.049.194,59	26.049.194,59	23.807.035,89	0,00	2.242.158,70
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.289.669,83	25.289.669,83	22.832.067,95	0,00	2.457.601,88
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.662.381,38	14.662.381,38	12.187.357,76	0,00	2.475.023,62
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.457.666,47	12.457.666,47	9.755.935,76	0,00	2.701.730,71
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	12.108.841,31	12.108.841,31	8.973.097,20	0,00	3.135.744,11
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	348.825,16	348.825,16	782.838,56	434.013,40	0,00
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO RECS. NATURAIS	188.549,71	188.549,71	139.942,56	0,00	48.607,15
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	188.549,71	188.549,71	139.942,56	0,00	48.607,15
1.7.2.1.33.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.197.520,72	1.197.520,72	983.201,81	0,00	214.318,91
1.7.2.1.33.10	Programa Atenção Basica Fixo	235.000,00	235.000,00	305.238,50	70.238,50	0,00
1.7.2.1.33.11	Programa Pab Variavel Saude da Familia	310.000,00	310.000,00	154.059,53	0,00	155.940,47
1.7.2.1.33.12	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	305.240,72	305.240,72	298.672,12	0,00	6.568,60
1.7.2.1.33.13	Programa Pab Variavel Saude Bucal	108.280,00	108.280,00	73.947,41	0,00	34.332,59
1.7.2.1.33.20	Programa de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC	16.000,00	16.000,00	8.311,51	0,00	7.688,49
1.7.2.1.33.30	Programa Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.1.33.31	Programa da Vigilancia e Promoção em Saude	118.000,00	118.000,00	50.694,66	0,00	67.305,34
1.7.2.1.33.40	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	70.000,00	70.000,00	56.678,81	0,00	13.321,19
1.7.2.1.33.41	Ações Estruturantes de Vig. Sanitaria	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
1.7.2.1.33.42	Prog. Qualif. das ações Vig. Sanitaria	0,00	0,00	4.302,79	4.302,79	0,00
1.7.2.1.33.43	Incentivo Qualif. de ações da dengue	0,00	0,00	12.908,37	12.908,37	0,00
1.7.2.1.33.44	Prog. Saude na Escola	0,00	0,00	209,18	209,18	0,00
1.7.2.1.33.45	Teto Municipal Rede Cegonha	0,00	0,00	4.537,26	4.537,26	0,00
1.7.2.1.33.46	CAPS Saude Mental	0,00	0,00	539,09	539,09	0,00
1.7.2.1.33.47	Agentes de Combate a Endemias	0,00	0,00	1.181,85	1.181,85	0,00
1.7.2.1.33.48	Atenção Povos Indigenas	0,00	0,00	5.520,73	5.520,73	0,00
1.7.2.1.33.49	Aperfeiçoamento do Sist. Único de Saúde (parte anvisa)	0,00	0,00	657,80	657,80	0,00
1.7.2.1.33.50	Piso Fixo Vig. Sanitária- Parte FNS	0,00	0,00	3.342,20	3.342,20	0,00
1.7.2.1.34.00	FMAS-TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	373.033,78	373.033,78	305.202,28	0,00	67.831,50
1.7.2.1.34.01	PFMC - CREAS	108.533,78	108.533,78	76.627,11	0,00	31.906,67
1.7.2.1.34.02	PBF/CRAS	55.000,00	55.000,00	67.120,65	12.120,65	0,00
1.7.2.1.34.03	PBV/SCFV	108.000,00	108.000,00	59.117,36	0,00	48.882,64
1.7.2.1.34.04	IGD/PBF	35.000,00	35.000,00	26.605,82	0,00	8.394,18
1.7.2.1.34.05	IGD-SUAS	22.000,00	22.000,00	7.232,89	0,00	14.767,11
1.7.2.1.34.06	PAC I	19.500,00	19.500,00	16.060,00	0,00	3.440,00
1.7.2.1.34.07	PTMC/APAE	25.000,00	25.000,00	22.006,60	0,00	2.993,40
1.7.2.1.34.08	PAC I - Abrigamento de Criança e Adolescente	0,00	0,00	30.431,85	30.431,85	0,00
1.7.2.1.35.00	TRANS DE REC DO FUN. NAC. DO DESENV. DA EDUC. FNDE	314.402,34	314.402,34	306.081,56	0,00	8.320,78
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação	157.987,18	157.987,18	191.261,15	33.273,97	0,00
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas do F.N.D.E. ref. Prog. Nacional Alim. - PNAE	95.766,95	95.766,95	76.013,89	0,00	19.753,06
1.7.2.1.35.04	Transf. Dir. p/FNDE ref. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE	60.648,21	60.648,21	38.806,52	0,00	21.841,69
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	34.228,75	34.228,75	20.560,68	0,00	13.668,07
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	96.979,61	96.979,61	676.433,11	579.453,50	0,00

1.7.2.1.99.03	Transferências do IPM	0,00	0,00	60.026,29	60.026,29	0,00
1.7.2.1.99.04	Outras Transferências da União	96.979,61	96.979,61	0,00	0,00	96.979,61
1.7.2.1.99.05	Auxilio Financeiro de Est. a Exp. CEX	0,00	0,00	41.132,59	41.132,59	0,00
1.7.2.1.99.06	Auxilio Finaceiro	0,00	0,00	575.274,23	575.274,23	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.572.308,45	7.572.308,45	7.297.797,89	0,00	274.510,56
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.422.777,92	6.422.777,92	6.067.734,09	0,00	355.043,83
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	5.781.460,69	0,00	203.280,77
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	307.952,51	307.952,51	281.811,12	0,00	26.141,39
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00	450,00
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contr. Interv. Domínio Econômico - CIDE	129.633,95	129.633,95	4.462,28	0,00	125.171,67
1.7.2.2.33.00	TRANSF DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG DE SAÚDE REPA FUNDO A FUN	287.867,89	287.867,89	278.275,95	0,00	9.591,94
1.7.2.2.33.11	Programa Pab Variavel Saude da Familia	141.827,89	141.827,89	124.158,61	0,00	17.669,28
1.7.2.2.33.12	Programa Pab - Variavel - Agentes Comunitários de Saúde	47.000,00	47.000,00	36.864,00	0,00	10.136,00
1.7.2.2.33.16	Programa de Insulinos Dependentes	6.000,00	6.000,00	352,06	0,00	5.647,94
1.7.2.2.33.21	Programa de Investimento na Rede de Serviços de Saude	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
1.7.2.2.33.40	Programa Basico de Assistencia Farmaceutica	20.040,00	20.040,00	23.450,57	3.410,57	0,00
1.7.2.2.33.42	Fis Saude	0,00	0,00	92.209,87	92.209,87	0,00
1.7.2.2.33.43	Caps Saude Mental	0,00	0,00	478,64	478,64	0,00
1.7.2.2.33.44	PPI - Estadual	0,00	0,00	762,20	762,20	0,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	26.430,98	26.430,98	27.434,79	1.003,81	0,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	835.231,66	835.231,66	924.353,06	89.121,40	0,00
1.7.2.2.99.51	FUNDERSUL	683.743,17	683.743,17	811.913,81	128.170,64	0,00
1.7.2.2.99.52	Outras Transferencias do Estado FIS	135.673,82	135.673,82	112.439,25	0,00	23.234,57
1.7.2.2.99.53	FEAS	26.430,98	26.430,98	27.434,79	1.003,81	0,00
1.7.2.2.99.99	Outras Transferencias do Estado.	15.814,67	15.814,67	0,00	0,00	15.814,67
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.054.980,00	3.054.980,00	3.346.912,30	291.932,30	0,00
1.7.2.4.01.00	Tranfer de Rec do FUNDEB e de Valorização do Magistério	3.054.980,00	3.054.980,00	3.346.912,30	291.932,30	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	11.933,57	11.933,57	0,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	759.524,76	759.524,76	963.034,37	203.509,61	0,00
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	21.203,10	21.203,10	0,00
1.7.6.1.02.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	21.203,10	21.203,10	0,00
1.7.6.1.02.02	S.C. MDS - Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	21.203,10	21.203,10	0,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	759.524,76	759.524,76	941.831,27	182.306,51	0,00
1.7.6.2.01.00	Transferencia da Contratualização Hospitalar	505.000,00	505.000,00	675.281,57	170.281,57	0,00
1.7.6.2.02.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DA EDUCAÇAO	254.524,76	254.524,76	202.110,54	0,00	52.414,22
1.7.6.2.02.02	Convênio Transporte Escolar	254.524,76	254.524,76	181.583,77	0,00	72.940,99
1.7.6.2.02.03	Conv. PAR Mat. Escolar	0,00	0,00	20.526,77	20.526,77	0,00
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	64.439,16	64.439,16	0,00
1.7.6.2.99.01	Conv. Aluguel Social	0,00	0,00	44.439,16	44.439,16	0,00
1.7.6.2.99.02	CONV. EST. N. 24082/2014	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.745,88	189.745,88	49.862,86	0,00	139.883,02
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	87.197,71	87.197,71	9.758,53	0,00	77.439,18
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	57.567,30	57.567,30	536,73	0,00	57.030,57
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	45.329,42	45.329,42	329,67	0,00	44.999,75
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do I.S.S.Q.N.	12.237,88	12.237,88	0,00	0,00	12.237,88
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	207,06	207,06	0,00
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.2.29.01	Contribuições Patronal para o Regime Próprio de Previdência	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	4.142,70
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	25.487,71	25.487,71	9.221,80	0,00	16.265,91
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	22.500,88	22.500,88	8.076,76	0,00	14.424,12
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora de Divida Ativa do ISSQ	2.986,83	2.986,83	417,91	0,00	2.568,92
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	727,13	727,13	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.953,64	56.953,64	19.474,37	0,00	37.479,27
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	56.953,64	56.953,64	19.474,37	0,00	37.479,27
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	56.953,64	56.953,64	19.474,37	0,00	37.479,27
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.594,53	45.594,53	20.538,03	0,00	25.056,50
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	45.594,53	45.594,53	20.538,03	0,00	25.056,50
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívda Ativa do I.P.T.U.	45.594,53	45.594,53	18.990,50	0,00	26.604,03
1.9.3.1.13.00	Rec. Div. Ativa I.S.S.Q.N.	0,00	0,00	237,78	237,78	0,00
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	1.309,75	1.309,75	0,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	91,93	91,93	0,00
1.9.9.0.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	91,93	91,93	0,00
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	91,93	91,93	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	1.884.335,60	825.256,82	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	116.500,00	116.500,00	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	116.500,00	116.500,00	0,00
2.2.1.6.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	116.500,00	116.500,00	0,00
2.2.1.6.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	116.500,00	116.500,00	0,00
2.2.1.6.01.01	Alienação de Veículos e Equipamentos	0,00	0,00	116.500,00	116.500,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	1.767.835,60	708.756,82	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.059.078,78	1.059.078,78	1.767.835,60	708.756,82	0,00
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.059.078,78	1.059.078,78	1.551.194,17	492.115,39	0,00
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	163.930,22	163.930,22	842.614,40	678.684,18	0,00
2.4.7.1.01.01	Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde	163.930,22	163.930,22	0,00	0,00	163.930,22
2.4.7.1.01.04	CONV. ACADEMIA DE SAUDE	0,00	0,00	48.506,67	48.506,67	0,00
2.4.7.1.01.05	Conv. 762334/2011-Residuos Solidos - Coletor	0,00	0,00	3.386,04	3.386,04	0,00
2.4.7.1.01.06	Conv. Construção do PSF	0,00	0,00	304,84	304,84	0,00
2.4.7.1.01.07	C.R.N. 2805136-01/2008 REFORM AMP. HOSP.	0,00	0,00	45.113,43	45.113,43	0,00
2.4.7.1.01.08	Conv. Construção USB	0,00	0,00	332.010,31	332.010,31	0,00
2.4.7.1.01.09	CONV. 11404044000/1130-10 EQ. MAT. PERM.	0,00	0,00	155.052,03	155.052,03	0,00
2.4.7.1.01.10	CONV. 11404044000/1130-05 EQ. MAT. PERM.	0,00	0,00	155.161,18	155.161,18	0,00
2.4.7.1.01.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RAIO-X	0,00	0,00	103.079,90	103.079,90	0,00
2.4.7.1.02.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	222.823,84	222.823,84	90.745,63	0,00	132.078,21
2.4.7.1.02.01	PM SETE QUEDAS - PAR	0,00	0,00	90.745,63	90.745,63	0,00
2.4.7.1.02.07	Programas de Educação	222.823,84	222.823,84	0,00	0,00	222.823,84
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv. União des. Prog. Saneamento Básico	51.440,21	51.440,21	0,00	0,00	51.440,21
2.4.7.1.05.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DES. PROG. INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	290.177,23	290.177,23	226.453,77	0,00	63.723,46
2.4.7.1.05.02	C.R. 0257064-97 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	38.119,27	38.119,27	0,00

2.4.7.1.05.03	CR.NR.0255702-76 M.C. DRENAGEM E PAVIMENTAÇAO	0,00	0,00	64.242,68	64.242,68	0,00
2.4.7.1.05.04	CR. 255.703-80/2008 PAV. E DRENAGEM	0,00	0,00	117.967,83	117.967,83	0,00
2.4.7.1.05.05	Convênios 764496/2011MIde Pavimentação e Drenagem	290.177,23	290.177,23	6.123,99	0,00	284.053,24
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	330.707,28	330.707,28	391.380,37	60.673,09	0,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferncias de Convênio União	330.707,28	330.707,28	0,00	0,00	330.707,28
2.4.7.1.99.06	C.R.1001993-10/2012/MAPA/CAIXA/PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	98.927,40	98.927,40	0,00
2.4.7.1.99.07	PRAÇA C. REPAS. 77473/MTUR/CAIXA	0,00	0,00	292.452,97	292.452,97	0,00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	216.641,43	216.641,43	0,00
2.4.7.2.01.00	TRANSF. CONV. ESTADOS PARA O S.U.S.	0,00	0,00	216.641,43	216.641,43	0,00
2.4.7.2.01.04	Conv. 27/5111/2013 Medic. Material Hosp.	0,00	0,00	156.203,31	156.203,31	0,00
2.4.7.2.01.05	Conv. Contador de Celulas	0,00	0,00	141,40	141,40	0,00
2.4.7.2.01.06	Conv. Ambulancia	0,00	0,00	711,64	711,64	0,00
2.4.7.2.01.07	Conv. Ap. Ultrassonografia	0,00	0,00	585,08	585,08	0,00
2.4.7.2.01.09	Aquis. de Ambulancia 01	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.210.099,25	1.210.099,25	1.728.856,73	518.757,48	0,00
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.166.723,91	1.166.723,91	1.562.865,74	396.141,83	0,00
7.2.1.0.00.00	RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.166.723,91	1.166.723,91	1.562.865,74	396.141,83	0,00
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAM.PREVIDENCIA REG.PROPRIO	1.166.723,91	1.166.723,91	1.562.865,74	396.141,83	0,00
7.2.1.0.29.01	Contribuições Patronais - Ativo Civil	964.140,25	964.140,25	1.562.865,74	598.725,49	0,00
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal Pensionista Civil	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00	120.864,98
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdênciária p/ Amort. do Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	0,00	0,00	81.718,68
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.375,34	43.375,34	165.990,99	122.615,65	0,00
7.9.4.0.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Períodicos p/ Amort. Def. Atuarial	43.375,34	43.375,34	0,00	0,00	43.375,34
7.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	165.990,99	165.990,99	0,00
7.9.9.0.99.00	Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	165.990,99	165.990,99	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-3.757.007,83	-3.757.007,83	-3.111.590,65	645.417,18	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.075.071,44	0,00	1.075.071,44
9.1.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.075.071,44	0,00	1.075.071,44
9.1.1.0.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00	0,00	-1.075.071,44	0,00	1.075.071,44
9.1.1.3.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	-1.075.071,44	0,00	1.075.071,44
9.1.1.3.28.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	-1.075.071,44	0,00	1.075.071,44
9.1.1.3.28.10	(-) Dedução de Remuneração de Aplicação em Renda Fixa	0,00	0,00	-1.075.071,44	0,00	1.075.071,44
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-3.757.007,83	-3.757.007,83	-3.111.590,65	645.417,18	0,00
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	-3.757.007,83	-3.757.007,83	-3.111.590,65	645.417,18	0,00
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.498.379,04	-2.498.379,04	-1.955.298,79	543.080,25	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEB	-2.491.533,29	-2.491.533,29	-1.951.186,75	540.346,54	0,00
9.7.2.1.01.02	(-) Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB-FPM	-2.421.768,26	-2.421.768,26	-1.795.034,98	626.733,28	0,00
9.7.2.1.01.05	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-69.765,03	-69.765,03	-156.151,77	0,00	86.386,74
9.7.2.1.36.00	(-) Dedução de Receita p/ Form. do FUNDEB- ICMS Deson.-LC 87/96	-6.845,75	-6.845,75	-4.112,04	2.733,71	0,00
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DO ESTADO	-1.258.628,79	-1.258.628,79	-1.156.291,86	102.336,93	0,00
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÕES RECEITAS RESULT. TRANSF. ESTADO.	-1.258.628,79	-1.258.628,79	-1.156.291,86	102.336,93	0,00
9.7.2.2.01.01	(-) Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-1.196.948,29	-1.196.948,29	-1.156.291,86	40.656,43	0,00
9.7.2.2.01.02	(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-61.590,50	-61.590,50	0,00	61.590,50	0,00
9.7.2.2.01.04	(-) Deduções de Receita p/ Form. do FUNDEB IPI-EXPORTAÇÃO	-90,00	-90,00	0,00	90,00	0,00
		29.690.432,55	29.690.432,55	30.108.759,02	1.989.431,48	1.571.105,01

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:72ACF47B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/RREO 1º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS												Exercício: 2015		
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Março/2014 A Fevereiro/2015														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.187.690,28	1.595.296,74	1.435.991,99	1.327.959,67	1.218.338,41	1.249.521,98	1.289.383,65	1.559.012,47	1.422.643,33	1.868.589,75	1.845.673,77	1.476.593,64	17.476.695,68	18.837.400,00
Receita Tributária	94.106,50	326.759,56	59.453,31	225.804,77	92.732,45	64.050,19	148.870,93	206.424,68	116.042,12	175.446,48	291.683,76	30.443,45	1.831.818,20	1.472.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	4.525,69	14.178,79	29.849,06	4.008,50	2.768,63	3.650,87	590,13	292,21	59.863,88	70.000,00
ISS	77.019,25	36.100,94	23.285,19	95.343,53	28.657,97	43.997,52	61.927,87	114.411,34	99.832,24	60.139,50	278.874,77	16.199,68	935.789,80	450.000,00
ITBI	12.301,87	229.572,12	30.847,13	126.019,86	55.404,22	2.687,12	52.309,68	71.601,80	9.361,25	99.101,73	2.830,12	7.809,15	699.846,05	700.000,00
IRRF	2.729,07	58.911,06	3.103,56	3.931,00	3.448,68	2.403,62	3.627,82	15.237,18	3.178,69	7.218,33	3.453,84	1.300,17	108.543,02	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.056,31	2.175,44	2.217,43	510,38	695,89	783,14	1.156,50	1.165,86	901,31	5.336,05	5.934,90	4.842,24	27.775,45	72.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita Patrimonial	2.929,16	3.357,13	5.945,40	4.363,35	4.687,19	4.058,27	3.782,21	4.521,43	2.874,27	4.267,99	3.422,96	2.433,40	46.642,76	67.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.087.177,09	1.258.873,83	1.367.610,56	1.094.761,05	1.117.642,69	1.179.475,17	1.132.526,26	1.343.351,08	1.302.481,12	1.686.602,67	1.546.020,85	1.437.286,37	15.553.808,74	17.050.850,00
Cota-Parte do FPM	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	585.460,80	941.658,66	717.134,81	732.055,72	7.014.669,65	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	274.469,37	282.544,90	271.885,84	285.904,78	262.317,91	277.135,55	295.889,21	278.315,74	291.094,32	299.562,84	350.484,22	310.503,30	3.480.107,98	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.659,88	13.332,06	5.457,68	3.765,08	4.531,89	3.008,08	4.329,58	0,00	2.790,50	1.315,49	12.013,47	83.796,77	150.000,48	240.000,00
Cota-Parte do ITR	309,14	148,93	155,80	284,34	6.322,16	1.276,95	4.508,83	195.745,18	60.930,50	53.914,54	42.247,22	685,38	366.528,97	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	1.989,26	0,00	0,00	9.946,30	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	120.461,36	124.128,38	126.470,25	123.007,36	111.390,28	120.951,93	124.684,07	127.917,52	130.875,93	139.726,39	183.462,07	184.797,03	1.617.872,57	1.605.000,00
Outras Transferências Correntes	227.664,44	325.708,85	280.321,97	169.105,60	292.600,92	242.208,62	234.112,47	298.062,76	230.334,44	248.435,49	240.679,06	125.448,17	2.914.682,79	3.585.850,00
Outras Receitas Correntes	3.477,53	6.306,22	2.982,72	3.030,50	3.276,08	1.938,35	4.204,25	4.715,28	1.245,82	2.272,61	4.546,20	6.430,42	44.425,98	215.900,00
DEDUÇÕES (II)	144.678,23	159.140,85	191.072,10	159.776,55	141.823,85	162.661,24	153.879,96	183.474,09	187.695,98	199.710,42	221.973,20	208.648,84	2.114.535,31	2.376.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	144.678,23	159.140,85	191.072,10	159.776,55	141.823,85	162.661,24	153.879,96	183.474,09	187.695,98	199.710,42	221.973,20	208.648,84	2.114.535,31	2.376.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.043.012,05	1.436.155,89	1.244.919,89	1.168.183,12	1.076.514,56	1.086.860,74	1.135.503,69	1.375.538,38	1.234.947,35	1.668.879,33	1.623.700,57	1.267.944,80	15.362.160,37	16.461.400,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:281EA1CE